



Presidente da associação internacional de parques tecnológicos visita Maricá

O município de Maricá recebeu no dia 01/02 a visita do presidente da Associação Internacional de Parques de Ciência e Áreas de Inovação (Iasp), o espanhol Josep Piqué. Depois de se reunir com o prefeito Fabiano Horta e vários secretários no Paço Municipal, Piqué percorreu a cidade para conhecer as principais características, visitou o aeroporto e, sobretudo, a área em Ubatiba onde ficará instalado o futuro Parque Tecnológico de Maricá, iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico já em andamento a partir de convênio com a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos (SP).

“Ao todo, temos 400 parques científicos, tecnológicos e áreas de inovação em todo mundo, participando da associação”, disse Piqué, que presidiu o conhecido distrito de inovação de Barcelona, o @22, uma área que nos últimos 15 anos, segundo ele, passou da degradação para um quadro de potência econômica, com 8 mil empresas instaladas e 90 mil pessoas trabalhando. “Recebemos uma delegação de Maricá durante a Smart City Expo, ano passado, e mostramos essa experiência. Me coloquei à disposição para ajudar a cidade”, descreveu ele, que atuou

também na prefeitura de Barcelona como conselheiro de desenvolvimento econômico. A Smart City Expo reuniu experiências das chamadas Cidades Inteligentes.

“O grande acerto de Maricá é entender a oportunidade e a responsabilidade que envolve essa transformação”, avaliou Piqué. “Não é só apostar em um parque tecnológico em Maricá, mas apostar no desenvolvimento de uma economia e uma sociedade baseada em conhecimento, o que exige transformações urbanísticas, desenvolvimento econômico e social”, acrescentou.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico Alan Novais, a visita foi importante porque demonstra que o Parque Tecnológico de Maricá já nasce conectado internacionalmente. “Isso facilitará o intercâmbio e a atração de empresas para nossa cidade, além de uma troca de experiências que vai nos proporcionar avançar tecnologicamente com conhecimentos e pesquisas”, destaca.

Texto: Marcelo Ambrosio
Fotos: Clarildo Menezes

Prefeitura realiza Feira de Adoção de Cães e Gatos

A Prefeitura de Maricá, por meio da Coordenadoria de Proteção Animal, realizou no último sábado (03/02), na Praça Orlando de Barros Pimentel, no Centro, uma grande Feira de Adoção de Cães e Gatos. A ação permaneceu no local das 9h às 15h e teve como objetivo encaminhar para um lar responsável os animais em estado de abandono que atualmente estão sob os cuidados dos “Protetores de Animais” do município. Dos 30 animais disponíveis foram adotados 17 cães e oito gatos.

De acordo com a coordenadora de Proteção Animal, a médica veterinária Milena de Almeida Melo Costa, todos os animais adultos colocados para adoção já estavam castrados, adultos e filhotes vacinados e vermifugados. Durante a feira, também era possível doar ração e medicamentos de uso veterinário para que fossem encaminhados aos protetores com o intuito de ajudar nos cuidados dos que ainda não foram adotados.

“Muitas pessoas infelizmente ainda cometem o crime de abandono de animais e às vezes deixam na porta de quem gosta muito, a quem nós damos o nome de Protetores. Eles nos procuram e pedem a nossa ajuda e uma das formas de ajudar é promovendo uma feira de adoção”, contou Milena. “A nossa meta, a partir de agora, é realizar outros eventos como esse durante o ano, além de outras ações que estão sendo colocadas em andamento e que em breve iremos divulgar para a população”, adiantou a coordenadora.

O pequeno João Rodrigues, de 6 anos, acompanhado do pai, Bruno Rodrigues, se encantou com os filhotes e adotou dois gatinhos. “Eu amo gatos. Eu já tenho outros bichinhos, mas como eu amo gatos vou adotar esses também”, disse João com o filhote no colo. “Um deles vai ficar com a minha tia”, revelou.

O pedreiro Alexander Pontes, de 44 anos, morador de Jacané, contou que estava passando pela praça quando viu um cãozinho tentando pular a cerca e ficou encantado. “Eu amo cães e quando vi esse aqui tentando fugir resolvi adotar”, afirmou Alexander. “Recomendo a todo mundo adotar um bichinho, mas com responsabilidade, pois tem que cuidar com boa alimentação, vacinação, veterinário, banho e muito carinho. Ter um animal de estimação tem um custo, mas vale a pena”, garantiu Alexander.

Para quem deseja adotar e não pôde comparecer a Feira de Adoção, basta se dirigir a sede da Coordenadoria de Proteção Animal, que fica na Rua Prefeito Hilário Costa e Silva, nº 100, no Parque Eldorado, que será realizado o encaminhamento junto aos protetores.

Texto: Paulo Torres
Fotos: Clarildo Menezes



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	14
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	15
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	E
ASSENTAMENTOS HUMANOS	15
SECRETARIA DE OBRAS	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,	1
ORÇAMENTO E GESTÃO	16
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	16
SECRETARIA DE SAÚDE	16
SECRETARIA DE TRABALHO	16
SECRETARIA DE TRANSPORTES	17
SECRETARIA DE TURISMO	17
SECRETARIA DE URBANISMO	17
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A	27
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	28
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM	28

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

 [prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica)
 [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)
 [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES N.º 01/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17260/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF.
OBJETO: RATIFICAÇÃO DE AÇÕES, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE AS PARTES, POSSIBILITANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS, EM ÁREAS DE INTERESSE COMUM.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018.
MARICÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
Nomeiam e designam servidores para compor a Comissão Especial para revisão do Plano Plurianual 2018/2021 (PPA 2018/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO 2019), da Lei Orçamentária Anual de 2019 (LOA 2019) do Município de Maricá.
Os SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DE ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE, DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, DE OBRAS, DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, GERAL E DE GOVERNO, O CONTROLADOR GERAL E A CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,
RESOLVEM:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para revisão do Plano Plurianual 2018/2021 (PPA 2018/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO 2019), da Lei Orçamentária Anual de 2019 (LOA 2019) do Município de Maricá:

- I - Ana Paula Costa da Cruz, Matrícula 106.053 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- II - Mariana de Freitas Costa, Matrícula 106.161 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- III - Naira Sumara do Carmo Freitas, Matrícula 106.162 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- IV - João Soares Orban, Matrícula 107.957 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- V - Renata dos Santos Portela Paulo, Matrícula 106.259 - Secretaria de Administração;
- VI - Carla Maria Nogueira Ribeiro, Matrícula 106.412 - Secretaria de Educação;
- VII - Luiz Fernando da Costa Azevedo, Matrícula 7.447 - Secretaria de Saúde;
- VIII - Nilson Vieira Caldeira, Matrícula 106.841 - Secretário de Economia Solidária;
- IX - Delaini Cruz de Figueiredo, Matrícula 106.228 - Secretaria de Obras;
- X - Irinaldo Cabral da Silva, Matrícula 107.913 - Secretaria de Urba-

nismo e Meio Ambiente;
XI - Marcia da Silva Ferreira, Matrícula 106.576 - Secretaria de Gestão de Governo;
XII - Flávio da Silva Carlos, Matrícula 106.177 - Controladoria Geral;
XIII - Nayra do Carmo Cruz e Silva, Matrícula 106.054 - Gabinete do Prefeito.
Art. 2º A função de Presidente da Comissão será exercida pela servidora Ana Paula Costa da Cruz, Matrícula n.º 106.053, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo servidor João Soares Orban, Matrícula n.º 107.957.
Art. 3º Os servidores que fizerem parte de 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.
Art. 4º. Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano e passa a vigorar na data de sua publicação.
Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
Secretário de Administração
ADRIANA LUIZA DA COSTA
Secretária de Educação
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA
Secretário de Economia Solidária
MARCOS CAMARA REBELO
Secretário de Obras
ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente
RENATO DA COSTA MACHADO
Secretário Geral e de Governo
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
MARGARETH CHAVES FIGUEIRA
Chefe de Gabinete

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
ASSUNTO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 23/09/2014
Nos termos DO ART. 9º, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 218/2012, alterada pela Lei Complementar nº 273/2015, ficam convocados os Procuradores do Município de Maricá, para a Assembleia Geral Ordinária, conforme determina o art. 9º da citada Lei, a realizar-se na sede da Procuradoria Geral, sito a Rua Álvares de Castro, 1111, Araçatiba, nesta cidade, no dia 19/02/2018, às 11:00 horas, para deliberar sobre a seguinte pauta;
- Implementação do art. 2º, da lei Complementar nº 246, de 23/09/2014;
- Aprovação do balanço de 2017;
- Eleição do Tesoureiro e Almoxarife;
- Demais assuntos pertinentes a Procuradoria.
Maricá, 23 de janeiro de 2018.
FABRÍCIO MONTEIRO PORTO
Presidente do Conselho da Procuradoria Geral de Maricá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 07/2018
Processo Administrativo Nº 1869/2017
Validade: 18/01/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARRO PIPA COM ÁGUA

Ao dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME, situada na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km36,5, Bairro: Manoel Ribeiro CEP: 24.900.000 CNPJ: 68.672.120/0001-79 neste ato representada por seu representante legal Hugo Bonato Resende, portador do RG nº 12.170.887 e inscrito no CPF sob nº 081.796.966-77 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 255/258, HOMOLOGADA às fls.283 ambas do processo administrativo nº 1869/2017, referente ao Pregão Presencial nº 36/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.
- 1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1076	Contratação de caminhão pipa, já incluso despesas com motoristas e combustível, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros para transporte de água potável, a ser entregue de segunda feira a domingo, dependendo da necessidade.	R\$ 180,00	R\$ 193.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência

em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista na subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro,

desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço re-

gistrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Administração;

- Secretaria de Assistência Social

- Secretaria de Cultura;

- Secretaria de Economia Solidária;

- Secretaria de Políticas para Terceira Idade;

- Secretaria de Segurança Pública e Trânsito;

- Secretaria de Trabalho;

- CODEMAR – Companhia de Desenvolvimento de Maricá

- ISSM – Instituto de Seguridade Social de Maricá

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SERP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da

Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetiva-

mente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das

demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 19 de janeiro de 2018

Marcio Mauro Leite Souza

Secretário de Administração

Hugo Bonato Resende

GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 12/2018

Processo Administrativo Nº 6020/2017

Validade: 01/02/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa NORTUS COMERCIAL LTDA ME, situada na Rua Riodades, 299 – Fonseca – Niterói – RJ, CEP: 24130-241, CNPJ: 13.176.628/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Maurício Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 08.395.310-9 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 010.409.697-71 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 379/383, HOMOLOGADA às fls. 428 ambas do processo administrativo nº 6020/2017, referente ao Pregão Presencial nº 79/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	Sacola plástica – Timbre 30x40cm – com espessura mínima de 0,3 micra, alta, branca, do tipo camiseta, personalizada com o logotipo e slogan da Prefeitura de Maricá, com até 250 caracteres.	Unid.	100.000	SACOLASSAN	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
03	Sacola plástica – Timbre 45x60cm – com espessura mínima de 0,5 micra, alta, branca do tipo camiseta, personalizada com o logotipo e slogan da Prefeitura de Maricá, com até 250 caracteres.	Unid.	100.000	SACOLASSAN	R\$ 0,64	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 81.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previs-

tas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento)

ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da

penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Conservação;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do res-

ponsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratuais assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajus-

tadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 02 de fevereiro de 2018.

Marcio Mauro Leite Souza

Secretário de Administração

Maurício Pereira da Silva

NORTUS COMERCIAL LTDA ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 400/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11984/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUANTA CONSULTORIA LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 400/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A FUTURA IMPLANTAÇÃO DE ALIANÇAS PÚBLICO-PRIVADAS (APP) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

ACRÉSCIMO DE 23,38% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B" E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

FICA PRORROGADA A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 400/2017, POR 02 (DOIS) MESES, VIGORANDO DE 28/01/2018 ATÉ 28/03/2018, COM FULCRO NO ART.57, § 1º, II E IV, DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 400/2017, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 141.230,25 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: 28/01/2018 ATÉ 28/03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 206.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.

MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2018.

MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OMITIDO NO JOM nº 30 de outubro de 2017

Ata de R.P. nº 44/2017

Processo Administrativo Nº 18704/2017

Validade: 22/10/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, situada na Avenida Automóvel Clube, nº 63, sala 217, Centro, São João de Meriti, RJ, CEP: 25.515-125, CNPJ: 07.046.566/0001-01, neste ato representada por sua representante legal Matheus Ramos Mendes, portador do RG nº 20.056.675-0 e inscrito no CPF sob nº 122.794.377-67 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 652 a 656 HOMOLOGADA às fls. ____ ambas do processo administrativo nº 18704/2017, referente ao Pregão Presencial nº 98/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
Serviços de Terceirização – Apoio Administrativo						
01	Copeiro – CBO 5134-25	Mês	04	R\$ 3.098,87	R\$ 12.395,48	R\$ 148.745,76
02	Recepcionista – CBO 4201-04	Mês	08	R\$ 3.462,06	R\$ 27.696,48	R\$ 332.357,76
Valor Total Anual itens 1 + 2						R\$ 481.103,52
Limpeza e Conservação das Áreas Físicas						
02	Limpeza de área externa – CBO 5143-20	M²	78267,52	R\$ 3,13	R\$ 244.977,34	R\$ 2.939.728,08
Valor Geral Anual						R\$ 3.420.831,60

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar informalidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da

data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho

da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria Administração;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da

ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 23 de outubro de 2017.

Marcio Mauro Leite Souza
Secretário de Administração

Matheus Ramos Mendes
ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

OMITIDO NO JOM nº 30 de outubro de 2017

PROC. 18704/2017 – Pregão Presencial Nº 98/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS adjudicando o objeto em favor da Empresa: ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.046.566/0001-01, no valor R\$ 3.420.831,60 (três milhões quatrocentos e vinte mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Em, 23 de outubro de 2017.

Marcio Mauro Leite de Souza
Secretário de Administração

Ata de R.P. nº 17/2018

Processo Administrativo Nº 11441/2017

Validade: 01/02/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa LN CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME situada na Rua J.Kopp, nº 48, apto 101 parte, Centro, Macaé, RJ, CEP: 27.910.080, CNPJ: 08.449.314/0001-88 neste ato representado por sua representante legal Lina Maura dos Santos Carvalho portadora do RG nº 113.808.745 IFP/RJ e inscrita no CPF sob nº 076.162.377-97, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 603-608, HOMOLOGADA às fls. _____ ambas do processo administrativo nº 11441/2017, referente ao Pregão Presencial nº 77/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
06	Serviço de Locação de Veículo tipo Serviço HATCH: Motor: mínimo 1.0 cilindradas e máximo de 65 cv; número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Alcool; Direção Hidráulica; rádio Am/Fm; Ar condicionado; Vidro elétrico; apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor cinza metálico, (veículo zero quilômetro). SEM MOTORISTA	Unidade	6	CHEVROLET	R\$ 3.690,00	R\$ 22.140,00	R\$ 265.680,00
Valor Anual							R\$ 265.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 - Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 - A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Administração;

- Secretaria de Comunicação;

- Secretaria de Conservação;

- Secretaria de Educação;

- Secretaria de Esportes e Lazer;

- Secretaria de Segurança;

- Secretaria de Turismo;

- Subsecretaria de Meio Ambiente.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorandos protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 02 de fevereiro de 2018.

Marcio Mauro Leite Souza

Secretário de Administração

Lina Maura dos Santos Carvalho

LN CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 10/2018

Processo Administrativo Nº 15338/2017

Validade: 30/01/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA E RÁDIOS

Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, 27315 – Loja 02 – Lote D – Quadra 1 D – Itapeba – Maricá – RJ CEP: 24912-710, CNPJ: 07.355.957/0001-08, neste ato representada por sua representante legal Janaína Fernandes de Oliveira, portadora do RG nº 10.433.248-1 e inscrita no CPF sob nº 072.282.857-86 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1276/1294, HOMOLOGADA às fls. 1309 ambas do processo administrativo nº 15338/2017, referente ao Pregão Presencial nº 99/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MARCA	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Km/Mês	250 7LAN	R\$ 467,00	R\$ 116.750,00	R\$ 1.401.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORRETIVA COM SUPORTE TÉCNICO 24X7	Km/Mês	250 7LAN	R\$ 248,70	R\$ 62.175,00	R\$ 746.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 2.147.100,00	
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
03	CABO ÓPTICO SM AUTOSSUSTENTADO 6 FO	Km	10	FURUKAWA	R\$ 4.970,00	R\$ 49.700,00
LOTE 03						
04	CABO ÓPTICO SM AUTOSSUSTENTADO 12 FO	Km	50	FURUKAWA	R\$ 6.470,00	R\$ 323.500,00
LOTE 04						
05	CABO ÓPTICO SM AUTOSSUSTENTADO 36 FO	Km	90	FURUKAWA	R\$ 13.570,00	R\$ 1.221.300,00
LOTE 05						
06	CABO ÓPTICO SM DROP 1FO	Km	60	FURUKAWA	R\$ 1.970,00	R\$ 118.200,00
LOTE 06						
07	PATCH PANEL MODULAR LGX	Unid	08	FURUKAWA	R\$ 657,00	R\$ 5.256,00
LOTE 07						
08	PAINEL DE FECHAMENTO LGX	Unid	08	FURUKAWA	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
LOTE 08						
09	PATCH CORD CAT5E RJ45/RJ45 2,5MTS	Unid	3300	FURUKAWA	R\$ 17,50	R\$ 57.750,00
LOTE 09						
10	PATCH PANEL PAINEL 19" 24 PORTAS RJ45 CAT5BE	Unid	208	FURUKAWA	R\$ 527,00	R\$ 109.616,00
LOTE 10						
11	SPLITTER ÓPTICO MODULAR LGX 1X2 SC-APC/SC-APC	Unid	16	FURUKAWA	R\$ 927,00	R\$ 14.832,00
LOTE 11						
12	SPLITTER ÓPTICO MODULAR LGX 1X4 SC-APC/SC-APC	Unid	16	FURUKAWA	R\$ 1.070,00	R\$ 17.120,00
LOTE 12						
13	SPLITTER ÓPTICO FBT 1X2 50/50	Unid	200	FURUKAWA	R\$ 425,00	R\$ 85.000,00
LOTE 13						
14	SPLITTER ÓPTICO FBT 1X2 90/10	Unid	200	FURUKAWA	R\$ 537,00	R\$ 107.400,00
LOTE 14						
15	CAIXA TERMINADORA ÓPTICA COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE, COM SPLITTER CONCERTORIZADO 1X8 E ADAPTADORES ÓPTICOS	Unid	200	FURUKAWA	R\$ 817,00	R\$ 163.400,00
LOTE 15						

16	CONJUNTO DE EMENDA ÓPTICO AÉREO BÁSICO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE E PAREDE	Unid	200	FURUKAWA	R\$ 585,00	R\$ 117.000,00
LOTE 16						
17	BANDEJA ADICIONAL DE EMENDA PARA CONJUNTO DE EMENDA ÓPTICO AÉREO BÁSICO	Unid	200	FURUKAWA	R\$ 167,00	R\$ 33.400,00
LOTE 17						
18	KIT DE DERIVAÇÃO COM TERMO CONTRÁTIL PARA CONJUNTO DE EMENDA ÓPTICO AÉREO BÁSICO	Unid	200	FURUKAWA	R\$ 112,00	R\$ 22.400,00
LOTE 18						
19	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19" – MÓDULO BÁSICO	Unid	16	FURUKAWA	R\$ 1.097,00	R\$ 17.552,00
LOTE 19						
20	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA 2FO SM LC-SPC COM KIT SUPORTE ADAPTADOR PARA DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19" 24P – MÓDULO BÁSICO	Unid	288	FURUKAWA	R\$ 99,00	R\$ 28.512,00
LOTE 20						
21	KIT BANDEJA DE EMENDA PARA DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19" – MÓDULO BÁSICO	Unid	16	FURUKAWA	R\$ 167,00	R\$ 2.672,00
LOTE 21						
22	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 6P PARA IMPLANTAÇÃO EM TRILHO DIN	Unid	200	FURUKAWA	R\$ 297,00	R\$ 59.400,00
LOTE 22						
23	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA 2FO SM SC-SPC PARA DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 6P PARA IMPLANTAÇÃO EM TRILHO DIN 6 PORTAS	Unid	200	FURUKAWA	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
LOTE 23						
24	CORDÃO ÓPTICO SM SIMPLEX SC-APC/SC-SPC 3.0M	Unid	200	FURUKAWA	R\$ 147,00	R\$ 29.400,00
LOTE 24						
25	CORDÃO ÓPTICO SM SIMPLEX LC-SPC/SC-APC 3.0M	Unid	200	FURUKAWA	R\$ 157,00	R\$ 31.400,00
LOTE 25						
26	CORDÃO ÓPTICO SM SIMPLEX SC-SPC/SC-SPC 3.0M	Unid	200	FURUKAWA	R\$ 147,00	R\$ 29.400,00
LOTE 26						
27	CORDÃO ÓPTICO SM DUPLEX LC-SPC/LC-SPC 2.5M	Unid	200	FURUKAWA	R\$ 157,00	R\$ 31.400,00
LOTE 27						
28	OLT PON	Unid	08	FIBER HOME	R\$ 37.199,00	R\$ 297.592,00
LOTE 28						
29	ONT PON	Unid	200	FIBER HOME	R\$ 567,80	R\$ 113.560,00
LOTE 29						
30	RACK GABINETE INDOOR 44U	Unid	08	RACKBRAS	R\$ 2.375,00	R\$ 19.000,00
LOTE 30						
31	RACK GABINETE INDOOR 24U	Unid	08	RACKBRAS	R\$ 1.670,00	R\$ 13.360,00
LOTE 31						
32	RACK GABINETE INDOOR 12U	Unid	08	RACKBRAS	R\$ 755,00	R\$ 6.040,00
LOTE 32						
33	RACK GABINETE OUTDOOR 12U	Unid	140	WOMER+ MCE+ UNICOB+ TPNET	R\$ 2.830,00	R\$ 396.200,00
LOTE 33						
34	CAIXA HERMÉTICA TIPO I	Unid	60	SAT 5	R\$ 795,00	R\$ 47.700,00
LOTE 34						
35	CONVERSOR DE MÍDIA 1FO SM 100MBPS X RJ45 TIPO I	Unid	16	FIBERWAN	R\$ 335,00	R\$ 5.360,00
LOTE 35						
36	CONVERSOR DE MÍDIA 1FO SM 100MBPS X RJ45 TIPO II	Unid	16	FIBERWAN	R\$ 335,00	R\$ 5.360,00
LOTE 36						
37	CHASSI DE CONVERSORES DE MÍDIA	Unid	08	FIBERWAN	R\$ 2.265,00	R\$ 18.120,00
LOTE 38						
39	NO-BREAK DE 3000 VA	Unid	08	SMS	R\$ 7.970,00	R\$ 63.760,00
LOTE 39						
40	RÁDIO TIPO I	Unid	30	C A M B I U M NETWORKS MOTOROLA	R\$ 10.970,00	R\$ 329.100,00
LOTE 40						

41	RÁDIO TIPO II	Unid	06	C A M B I U M NETWORKS MOTOROLA	R\$ 22.700,00	R\$ 136.200,00
LOTE 41						
42	TRANSMISSOR DE DADOS VIA RÁDIO AP	Unid	20	C A M B I U M NETWORKS MOTOROLA	R\$ 2.750,00	R\$ 55.000,00
LOTE 42						
43	TORRE TRIANGULAR MÓDULOS DE 2 METROS 25X25	Unid	50	METALTEC	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00
LOTE 43						
44	CABO CAT6 BLINDADO	Unid	20	FURUKAWA	R\$ 1.370,00	R\$ 27.400,00
LOTE 44						
45	SWITCH 24 PORTAS TIPO I	Unid	30	ALCATEL - LUCENT	R\$ 4.650,00	R\$ 139.500,00
LOTE 45						
46	SWITCH 24 PORTAS TIPO II	Unid	08	ALLIED	R\$ 22.650,00	R\$ 181.200,00
LOTE 47						
48	SWITCH 48 PORTAS	Unid	02	ALCATEL - LUCENT	R\$ 7.750,00	R\$ 15.500,00
LOTE 48						
49	RÁDIO PONTO-A-MULTIPONTO	Unid	10	C A M B I U M NETWORKS MOTOROLA	R\$ 9.600,00	R\$ 96.000,00
LOTE 49						
50	AP WIFI OUTDOOR	Unid	30	ALLIED	R\$ 12.997,00	R\$ 389.910,00
LOTE 50						
51	CONTROLADORA DE REDE WIFI	Unid	01	ALLIED	R\$ 83.759,00	R\$ 83.759,00
LOTE 51						
52	CAIXA HERMÉTICA TIPO II	Unid	06	MEKANIKA	R\$ 2.347,00	R\$ 14.082,00
LOTE 52						
53	POSTE 7M	Unid	160	N/A	R\$ 2.470,00	R\$ 395.200,00
LOTE 53						
54	VOICE PANEL 30 PORTAS RJ45 19"	Unid	140	FURUKAWA	R\$ 597,00	R\$ 83.580,00
LOTE 54						
55	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABOS ÓPTICOS AUTOSSUSTENTADOS POR POSTEAMENTO DE VIAS URBANAS COM FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DOS CABOS AOS POSTES (BRAÇADEIRA BAP, ANCORAGEM E PASSANTES), PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, SOBRES TÉCNICAS A CADA 500 METROS E/OU TRAVESSIAS	Km	150	7LAN	R\$ 13.297,00	R\$ 1.994.550,00
56	SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE CABOS ÓPTICOS DROP POR POSTEAMENTO DE VIAS URBANAS COM FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DOS CABOS AOS POSTES	Km	60	7LAN	R\$ 8.970,00	R\$ 538.200,00
57	CONFECÇÃO DE EMENDA ÓPTICA POR FUSÃO	Unid.	3800	7LAN	R\$ 89,00	R\$ 338.200,00
58	CERTIFICAÇÃO DE SEGMENTO DE FIBRA ÓPTICA	Unid.	1296	7LAN	R\$ 117,00	R\$ 151.632,00
59	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL MODULAR LGX	Unid.	08	7LAN	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00
60	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE FECHAMENTO LGX	Unid.	08	7LAN	R\$ 117,00	R\$ 936,00
61	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLITTER ÓPTICO MODULAR LGX 1X2 SCAPC/	Unid.	16	7LAN	R\$ 697,00	R\$ 11.152,00
62	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SPLITTER ÓPTICO MODULAR LGX 1X4 SC-APC/SC-APCSC-APC	Unid.	16	7LAN	R\$ 697,00	R\$ 11.152,00
63	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLITTER ÓPTICO MODULAR FBT 1X2 50/50	Unid.	200	7LAN	R\$ 357,00	R\$ 71.400,00
64	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLITTER ÓPTICO FBT 1X2 90/10	Unid.	200	7LAN	R\$ 357,00	R\$ 71.400,00
65	SERVIÇO DE INTALAÇÃO DE CAIXA TERMINADORA ÓPTICA COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EM POSTE, COM SPLITTER CONECTORIZADO 1X8 E ADAPTADORES ÓPTICOS	Unid.	200	7LAN	R\$ 887,00	R\$ 177.400,00
66	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE EMENDA ÓPTICO AÉREO BÁSICO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE E PAREDE	Unid.	200	7LAN	R\$ 675,00	R\$ 135.000,00
67	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19" 24P – MÓDULO BÁSICO	Unid.	12	7LAN	R\$ 169,00	R\$ 2.028,00
68	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT DE DERIVAÇÃO COM TERMO CONTRÁTIL PARA CONJUNTO DE EMENDA ÓPTICO AÉREO BÁSICO	Unid.	200	7LAN	R\$ 117,00	R\$ 23.400,00
69	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19" 24P – MÓDULO BÁSICO	Unid.	12	7LAN	R\$ 679,00	R\$ 8.148,00

70	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA 2FO SM LC-SPC COM KIT SUPORTE ADAPTADOR PARA DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19" 24P – MÓDULO BÁSICO	Unid.	288	7LAN	R\$ 117,00	R\$ 33.696,00
71	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE KIT BANDEJA DE EMENDA PARA DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 19" 24P – MÓDULO BÁSICO	Unid.	16	7LAN	R\$ 235,00	R\$ 3.760,00
72	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 6P PARA IMPLANTAÇÃO EM TRILHO DIN	Unid.	200	7LAN	R\$ 465,00	R\$ 93.000,00
73	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA 2FO SM SC-SPC PARA DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 6P PARA IMPLANTAÇÃO EM TRILHO DIN 6 PORTAS	Unid.	200	7LAN	R\$ 117,00	R\$ 23.400,00
74	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO SM SIMPLEX SCAPC/SC-SPC 3.0M	Unid.	200	7LAN	R\$ 169,70	R\$ 33.940,00
75	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO SM SIMPLEX LC-SPC/SC	Unid.	200	7LAN	R\$ 169,70	R\$ 33.940,00
76	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO SM SIMPLEX SC-SPC/SC-SPC 3.0M	Unid.	200	7LAN	R\$ 169,70	R\$ 33.940,00
77	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORDÃO ÓPTICO SM DUPLEX LC-SPC/LC-SPC 2.5M	Unid.	200	7LAN	R\$ 169,70	R\$ 33.940,00
78	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE OLT PON	Unid.	08	7LAN	R\$ 31.970,00	R\$ 255.760,00
79	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ONT PON	Unid.	200	7LAN	R\$ 567,00	R\$ 113.400,00
80	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK GABINETE INDOOR 44U	Unid.	08	7LAN	R\$ 2.235,00	R\$ 17.880,00
81	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK GABINETE INDOOR 24U	Unid.	16	7LAN	R\$ 1.687,00	R\$ 26.992,00
82	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK GABINETE INDOOR 12U	Unid.	16	7LAN	R\$ 887,00	R\$ 14.192,00
83	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK GABINETE OUTDOOR 12U	Unid.	200	7LAN	R\$ 2.397,00	R\$ 479.400,00
84	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONVERSOR DE MÍDIA 1FO SM 100MBPS X RJ TIPO I	Unid.	16	7LAN	R\$ 347,00	R\$ 5.552,00
85	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONVERSOR DE MÍDIA 1FO SM 100MBPS X RJ TIPO II	Unid.	16	7LAN	R\$ 347,00	R\$ 5.552,00
86	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CHASSI DE CONVERSORES DE MÍDIA	Unid.	08	7LAN	R\$ 1.537,00	R\$ 12.296,00
87	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE ELÉTRICA, IMPLANTADO A PARTIR DE QUADRO DE DISJUNTORES ATÉ O EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA A SER IMPLANTADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO MÚLTIPLO FLEXÍVEL ISOLAMENTO 1000V TRÊS VIAS COM SEÇÕES 4,0MM E TODOS OS DISPOSITIVOS DE CONEXÃO, QUE COMPREENDEM TOMADAS ELÉTRICAS 2P+T, CANALETAS, MATERIAIS DE ACABAMENTO, FIXAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ SER CONSTRUÍDA INFRAESTRUTURA PARA O CABEAMENTO ELÉTRICO PARA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM A UTILIZAÇÃO DE ELETRODUTOS GALVANIZADOS 1" COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS E FIXAÇÕES	Ponto	200	7LAN	R\$ 887,00	R\$ 177.400,00
88	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO DE COBRE NÚ COM SEÇÃO 50MM, 3 (TRÊS) HATES DE ATERRAMENTO ELÉTRICO, COBREADO, ALTA CAMADA 4/8" X 2,4M, 3 (TRÊS) CAIXAS DE INSPEÇÃO TIPO SOLO (REFORÇADA, COM TAMPA ARTICULADA) 30CM X 30CM, TODOS OS CONECTORES E FIXAÇÕES NECESSÁRIOS, ALÉM DE CABO ELÉTRICO DE VINCULAÇÃO DO ATERRAMENTO COM O QUADRO ELÉTRICO COM CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETRODUTOS GALVANIZADOS 1" COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS E FIXAÇÕES	Serviço	200	7LAN	R\$ 2.950,00	R\$ 590.000,00
89	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE METRO LINEAR DE ELETRODUTOS GALVANIZADOS 1" E CANALETAS DE 50X20X20 COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, ACABAMENTOS, CONDULETES E FIXAÇÕES	Metro Linear	1120	7LAN	R\$ 32,70	R\$ 36.624,00
90	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA AS BUILT DA REDE METROPOLITANA EM CABOS ÓPTICOS	Metro Linear	210.000	7LAN	R\$ 3,49	R\$ 732.900,00
91	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL PAINEL 19" 24 PORTAS RJ45 CAT5E	Unid.	208	7LAN	R\$ 570,00	R\$ 118.560,00
92	PONTO DE REDE CAT5E. (INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE CAT5E, IMPLANTADO A PARTIR DE RACK DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ A ESTAÇÃO DE TRABALHO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SENDO, CABOS DE REDE UTP CAT5E, TOMADA FÊMEA RJ45, MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA EM ELETROCALHAS METÁLICAS E/OU ELETRODUTOS E/OU CANALETAS, ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO). TODOS OS DISPOSITIVOS DE CONEXÃO, QUE COMPREENDEM PORTAS DOS PAINÉIS DE CONEXÃO, DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE IDENTIFICADOS JUNTO COM OS PONTOS DE REDE CORRESPONDENTES, CONTENDO UMA CODIFICAÇÃO COERENTE COM A NORMA NBR-14565, CONTEMPLANDO INFORMAÇÕES DO PAVIMENTO, DO TIPO DE EQUIPAMENTO, DO NÚMERO DO PAINEL DE CONEXÃO E O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO PARA UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO. A IDENTIFICAÇÃO DE CABEAMENTO PAR TRANÇADO DEVERÁ SER MEDIANTE ETIQUETAS AUTOLAMINADAS, EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CABO, SEGUINDO O PADRÃO ABAIXO: PT 001 ONDE: PT PONTO – 001=NÚMERO DO PONTO; A CONECTORIZAÇÃO SERÁ EM AMBAS EXTREMIDADES, SENDO UMA NO PATCH PANNEL (FORNECIDO EM OUTRO ITEM) E A OUTRA UTILIZANDO TOMADA RJ45 FÊMEA CATEGORIA 5E	Ponto	3300	7LAN	R\$ 599,70	R\$ 1.979.010,00
93	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE SEM TROCA DE MATERIAL (EM LOTES DE 10 PONTOS)	Unid.	330	7LAN	R\$ 327,00	R\$ 107.910,00
94	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 30 PORTAS RJ45 19"	Unid.	140	7LAN	R\$ 247,00	R\$ 34.580,00
95	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SWITCH COM 24 PORTAS	Unid.	208	7LAN	R\$ 699,70	R\$ 145.537,60
96	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ACESS POINT OUTDOOR	Unid.	30	7LAN	R\$ 4.950,00	R\$ 148.500,00
97	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CONTROLADORA DE REDE LOCAL WI-FI	Unid.	01	7LAN	R\$ 39.902,40	R\$ 39.902,40

98	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA HERMÉTICA	Unid.	66	7LAN	R\$ 1.697,00	R\$ 112.002,00
99	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE	Unid.	160	7LAN	R\$ 2.750,00	R\$ 440.000,00
100	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINHA DUPLA DE DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ADITIVADO, COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO INCLUSIVE CONEXÕES – D=100MM (4"). ESTANDO INCLUSO NESTE SERVIÇO A ESCAVAÇÃO DE VALA DE 1(UM) METRO DE PROFUNDIDADE, REATERRÓ E COMPACTAÇÃO DE VALAS COM FORNECIMENTO DE ATERRRO COMPLEMENTAR (QUANDO FOR O CASO), PREPARO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ARMADO FCK=15MPA, RECONSTITUIÇÃO DE GRAMA, CIMENTO, INTERTRAVADO E/OU ASFALTO, CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM DO TIPO R2 (DIMENSÕES = 107X52X80 (MEDIDAS INTERNAS)) COM TAMPA DE AÇO COM CARGA DE 1,5 TON A CADA 50 METROS DA LINHA DE DUTOS	Km	13	7LAN	R\$ 349.700,00	R\$ 4.546.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 54					R\$ 13.967.120,00	
VALOR TOTAL					R\$ 21.770.273,00	

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa,

à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade

a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descum-

primento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 31 de janeiro de 2018.

Marcio Mauro Leite Souza

Secretário de Administração

Janaina Fernandes de Oliveira

7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2017

O Presidente, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada está SUSPÊNSA SINE DIE por solicitação da Secretaria requisitante. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 SMS

Processo Administrativo nº 0693/2018.

Requerente: QUALITECNICA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI.

Decisão: DEFERIDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017 SRP

Processo Administrativo nº 22687/2017

O Pregoeiro, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto Registro de Preços para Fornecimento de Insumos para Construção Civil, tem nova data de realização marcada para o dia 19/03/2018 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 SRP

Processo Administrativo nº 9731/2017

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Controle de Pragas e vetores, desinsetização e desratização. Data: 19/03/2018 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 SRP

Processo Administrativo nº 18772/2017

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto Registro de Preços

para Aquisição de Licenças de Softwares. Data: 20/03/2018 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Processo Administrativo nº 658/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto Fornecimento de material esportivo para implantação de Escola de Beach Soccer e Futebol de Salão. Data: 27/02/2018 às 15:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 SMS

Processo Administrativo nº 5778/2017

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto Locação de equipamentos para laboratório de análises clínicas, assistência técnica, manutenção preventiva programada e corretiva, reposição de peças, serviços de montagem e instalação dos equipamentos. Data: 26/02/2018 às 15:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Processo Administrativo nº 350/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Locação de Veículo para a Implantação do Programa de Escola de Futebol. Data: 26/02/2018 às 08:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Processo Administrativo nº 363/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Fornecimento de material de Identificação - Divulgação para implantação de 4 (quatro) Núcleos, com duas quadras em cada núcleo - Tipo Escola de Futebol no Município de Maricá. Data: 27/02/2018 às 08:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Processo Administrativo nº 349/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Fornecimento de Uniforme, para Implantação de 04 (quatro) Núcleos, com duas quadras em cada Núcleo - Tipo Escola de Futebol. Data: 28/02/2018 às 08:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Processo Administrativo nº 662/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Fornecimento de Uniforme. Data: 28/02/2018 às 15:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

Processo Administrativo nº 668/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Fornecimento de Material de Identificação/Divulgação para implantação de 04 núcleos,

sendo 2 tipo escola Beach Soccer e 2 tipo escola de Futebol de Salão. Data: 23/02/2018 às 08:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
Processo Administrativo n.º 345/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Fornecimento de material esportivo para implantação de Escola de Beach Soccer e Futebol de Salão. Data: 23/02/2018 às 15:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
Processo Administrativo n.º 343/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Serviço de contratação de mão de obra – Recursos Humanos. Data: 28/02/2018 às 16:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
Processo Administrativo n.º 356/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Fornecimento de alimentação, para implantação de 04 (quatro) núcleos, com duas quadras em cada núcleo – tipo escola de futevôlei no município de Maricá/RJ. Data: 01/03/2018 às 08:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
Processo Administrativo n.º 667/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Fornecimento de alimentação. Data: 01/03/2018 às 15:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
Processo Administrativo n.º 349/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Locação e Montagem de Estruturas, para Implantação de 04 (quatro) Núcleos, com duas quadras em cada Núcleo – Tipo Escola de Futevôlei no Município de Maricá/RJ. Data: 02/03/2018 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
Processo Administrativo n.º 666/2018

O Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Locação e Montagem de Estruturas, para Implantação de 04 (quatro) Núcleos, com duas quadras em cada Núcleo – Tipo Escola de Futevôlei no Município de Maricá/RJ. Data: 02/03/2018 às 15:30hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017- Reabertura de Prazo
Processo Administrativo n.º 6180/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, fica remarcado para o dia 20/03/2018, às 14H, devendo as

empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas nas especificações técnicas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de sacos para lixo e sacolas plásticas personalizadas, para despejo de resíduos sólidos e campanha de conscientização da Secretaria de Conservação, no valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) em favor da empresa NORTUS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.176.628/0001-94. Em, 01 de fevereiro de 2018.
ADELSO PEREIRA
Secretario de Conservação

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23214/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017.
VALOR: R\$ 1.189,64 (UM MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 72.01.04.122.0001.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 368/2018 e 369/2018.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018.
MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2018.
DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA N.º 48 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 48/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23214/2017.
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 48/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 48/2018 cujo objeto é o aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, através da ata de registro de preços nº 14/2017.
PEDRO GOMES DE SOUZA e MELLO - MAT: 108.006
CARLA SILVA DE SOUZA - MAT: 107.417
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/01/2018.
Publique-se!
Maricá, em 18 de janeiro de 2018.
DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 542/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IMEDIATA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2017.
VALOR: R\$ 539.140,03 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-

NICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126 e 17.01.12.361.0008.2126
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 208.
NOTA DE EMPENHO: 382/2018 E 383/2018.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018.
MARICÁ, 19 DE JANEIRO DE 2018.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 55 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 55/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2018.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 55/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 55/2018 cujo objeto é o contrato de aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar dos alunos das escolas da rede pública municipal de Maricá, através da ata de registro de preços nº 37/2017.
ALINE SOARES DE SOUZA - MAT: 8258
JAQUELINE GOMES SILVA - MAT: 8152
JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO – MAT: 8151
Suplente: MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MAT: 7463
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/01/2018.
Publique-se!
Maricá, em 19 de janeiro de 2018.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar de assuntos relacionados à regularização fundiária da comunidade, no dia 08 de fevereiro de 2018, às 18:00h, na Rua Existente sem nº na Igreja Assembleia de Deus, Maricá, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Comunidade do Alecrim.
Maricá, 06 de fevereiro de 2018.
Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ASFALTO FRIO, USINADO A QUENTE, EM SACOS DE 25KG, PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2017.
VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1217.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 327/18.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018.
MARICÁ, 11 DE JANEIRO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

PORTARIA N.º 30 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 30/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018.
O SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos

e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 30/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 30/2018 cujo objeto é o fornecimento de asfalto frio, usinado a quente, em sacos de 25kg, para manutenção de pavimento asfáltico, em diversos logradouros do município de Maricá/RJ, com base na ata de registro de preços nº 15/2017.

Osmar Augusto de Paula – Matrícula nº 106.238

Luiz Sangenito Netto – Matrícula nº 106.235

Suplente: Rachel Correa e Castro da Costa – Matrícula nº 106.240

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/01/2018.

Publique-se.

Maricá, em 11 de janeiro de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS INTERINO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ato de Credenciamento nº 01/2018 – SEPOG

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal nº 2.494 de 26 de novembro de 2013.

Credencia o Servidor VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA, Analista de Sistemas, matrícula 7284, para recebimento do adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, devendo o mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da importância.

Publique!

Prefeitura Municipal de Maricá,

Em, 01 de fevereiro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24225/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.C.M NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017.

VALOR: R\$ 95.450,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 0048/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA N.º 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24225/2017.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 07/2018 cujo objeto é o contrato de fornecimento e instalação de aparelhos de condicionadores de ar, através da ata de registro de preços nº 41/2017.

Marcela de Souza Braziliense da Silva – Matrícula nº 107.799.

Tayná de Almeida Machado – Matrícula nº 106.057.

Juliana Milene Aguiar Bezerra Correia de Souza – Matrícula nº 107.370.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

Publique-se.

Maricá, em 02 de janeiro de 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ato de homologação do processo 8039/2017 – Pregão Presencial SRP Nº 88/2017.

Proc. 8039/2017 – Pregão Presencial SRP Nº 88/2017.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 47/2013 e Decreto Municipal 135/2013, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de Uniformes para os Agentes da Defesa Civil, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, no valor de R\$ 67.906,00 (sessenta e sete mil e novecentos e seis reais), em favor da Empresa LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ: 08.836.146/0001-83.

Maricá, 05 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos dos Santos

Mat.:106.926

Secretário de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26932/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017-SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.314,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183 E 20.02.10.122.0013.2190.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 236.

NOTA DE EMPENHO: 01/2018, 02/2018, 04/2018, 05/2018 E 06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 03/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26932/2017.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 03/2018, e suas alterações, referente ao processo administrativo nº 26932/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato nº 03/2018 e suas alterações, referente ao Processo Administrativo nº 26932/2017, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, através da Ata de Registro de Preços nº 06/2017-SMS.

JOÃO MARCOS GOULART BARROSO – Matrícula nº 108.201

JOSÉLIA CORREA BATISTA – Matrícula nº 108.578

ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – Matrícula nº 106.659

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

Publique-se!

Maricá, em 02 de janeiro de 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6906/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALISSON CHRISTI VIEIRA ROCHA.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROJETA-DA, LOTE 1 A 2, QUADRA 2ª, CONDADO DE MARICÁ, MARICÁ/RJ, COM RGI SOB O Nº 84.192 E MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 122218, COM 86,99 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININA.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 34.389,82 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO AJUSTE DE CONTA E QUITAÇÃO, O VALOR DE R\$ 8.903,02 (OITO MIL E NOVECIENTOS E TRÊS RE-

IS E DOIS CENTAVOS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA SEXTA, E OS NOVOS ALUGUEIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 25.486,80 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI N.º 8.666/93, LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91 E 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157 E 20.02.10.122.0013.2183.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 100 E 202.

NOTA DE EMPENHO: 609/2017 E 45/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 01/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6906/2013.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 01/2018, e suas alterações, referente ao processo administrativo nº 6906/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato nº 01/2018 e suas alterações, referente ao Processo Administrativo nº 6906/2013, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Projetada, Lote 1 a 2, Quadra 2ª, Condado de Maricá, Maricá/RJ, com RGI sob o nº 84.192 e matrícula municipal nº 122218, com 86,99 m² de área construída, destinando-se a instalação da Residência Terapêutica Feminina.

AILANE COSTA DA SILVA - MAT. 106.646

FLORIPES BERACDAR DO NASCIMENTO - MAT. 7419

ANTONIO ANDRÉ DA SILVA - MAT. 107.953

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

Publique-se!

Maricá, em 02 de janeiro de 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25271/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.C.M NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017.

VALOR: R\$ 8.850,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 0344/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018.

MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2018.

REGINALDO MENDES LEITE

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA N.º 40 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 40/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25271/2017.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 40/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 40/2018 cujo objeto é o contrato de fornecimento e instalação de aparelhos de condicionadores de ar, através da ata de registro de preços nº 41/2017.

Fábio Queiroz Nascimento – Matrícula nº 106.070.

Arlida da Costa Rocha Velasco – Matrícula nº 4437.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/01/2018.

Publique-se.
Maricá, em 18 de janeiro de 2018.
REGINALDO MENDES LEITE
SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROCESSO SELETIVO/SEMTRANS N.º 001/2017 – RESULTADO DE AVALIAÇÃO – HABILITAÇÃO - SESSÃO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, na qualidade de Autoridade Executiva de Transportes do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 27 da Lei complementar n.º 287/2017, tendo em vista, a análise e julgamento realizado pela Comissão Especial de Avaliação, instituída através da Portaria/SEMTRANS n.º 12/2017, INFORMA, seguindo o disposto no art. 37 da CRFB, vem divulgar o resultado de abertura do envelope “B” - HABILITAÇÃO, de acordo com os itens 16.3 de cada inscrito no Processo Seletivo n.º 001/2017, respeitando o disposto no item 14.1.1, conforme relação abaixo:

Numero de Inscrição	Resultado – Habilitação - B
1001	HABILITADO
1004	INABILITADO
1005	HABILITADO
1006	HABILITADO
1007	HABILITADO
1008	HABILITADO
1009	HABILITADO
1010	HABILITADO
1012	HABILITADO
1013	INABILITADO
1014	INABILITADO
1015	HABILITADO
1016	HABILITADO
1017	HABILITADO
1018	INABILITADO
1019	HABILITADO
1020	INABILITADO
1021	HABILITADO
1022	HABILITADO
1023	HABILITADO
1024	INABILITADO
1025	HABILITADO
1026	HABILITADO
1027	HABILITADO
1028	HABILITADO
1029	INABILITADO
1030	INABILITADO
1031	INABILITADO
1032	HABILITADO
1033	HABILITADO
1034	HABILITADO
1035	HABILITADO
1036	HABILITADO
1037	HABILITADO
1038	HABILITADO
1039	HABILITADO
1040	HABILITADO
1041	HABILITADO
1042	HABILITADO
1043	HABILITADO
1044	INABILITADO
1045	INABILITADO
1046	HABILITADO
1048	HABILITADO
1049	INABILITADO
1050	HABILITADO
1051	HABILITADO
1052	HABILITADO
1053	HABILITADO
1054	INABILITADO

1055	HABILITADO
1056	HABILITADO
1057	HABILITADO
1058	HABILITADO
1059	HABILITADO
1060	HABILITADO
1061	HABILITADO
1063	HABILITADO
1064	HABILITADO
1065	INABILITADO
1066	HABILITADO
1067	INABILITADO
1068	INABILITADO
1069	INABILITADO
1070	HABILITADO
1071	HABILITADO
1072	HABILITADO
1073	HABILITADO
1074	HABILITADO
1075	HABILITADO
1076	HABILITADO
1077	HABILITADO
1078	HABILITADO
1079	INABILITADO
1080	HABILITADO
1081	HABILITADO
1082	HABILITADO
1083	HABILITADO
1084	INABILITADO
1085	HABILITADO
1086	INABILITADO
1088	HABILITADO
1089	HABILITADO
1090	HABILITADO
1091	HABILITADO
1092	HABILITADO
1093	HABILITADO
1094	INABILITADO
1095	HABILITADO
1096	HABILITADO
1097	HABILITADO

Os inscritos terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para recorrer em razão do exposto, conforme item 19.2 do Edital. Os candidatos inabilitados poderão dar vista em sua documentação antes de ingressar com recurso previsto em Edital, junto a Secretaria de Transportes, localizada na Estrada do Caxito s/n, bairro Caxito – Maricá/RJ, das 8:00h às 17:00h (dias úteis), respeitando o disposto no art. 5º LV da CRFB.

Após o cumprimento e encerramento do exposto acima, será divulgada a classificação final dos candidatos especificando a linha pretendida. Maricá, 05 de fevereiro de 2018.

Jéssica Mayara De Abreu Serra
Matrícula 106.428
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
André Luís Azeredo da Silva
Matrícula 106.024
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 622/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24118/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2017/2018, COM A CANTORA GIANNE MELLO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NA PRAÇA TIRADENTES – ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 3579/2017.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017.
MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 622 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 622/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24118/2017.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 622/2017.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 622/2017 cujo objeto é o contrato de prestação de serviço de show artístico para o Réveillon 2017/2018, com a cantora Gianne Mello, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2017, na Praça Tiradentes – Araçatiba, Maricá/RJ.

EUZINEIA ROSA DE MENÉZES CARDOSO – Matrícula n.º 106289
WELTON ANDRADE CAMPELO - Matrícula n.º 106326

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/12/2017.

Publique-se.
Maricá, em 15 de dezembro de 2017.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

ALVARÁ
ALVARÁ DE OBRAS N.º 15353/2017 PROCESSO N.º 188122017
PROPRIETÁRIO NOME: JOAO DE SOUZA ABREU JUNIOR CPF/ CNPJ: 01409276708

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME n.º: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA EUCLIDES JOSE PIRES, ITAPEBA, 0, LOTE 21, QUADRA 03, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 360 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 281.17 M2 / N.º DE UNIDADES: 4 / N.º DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT N.º: 6101355. ÁREA CONSTRUÍDA DOS APARTAMENTOS 01 E 04= 65,25M², ÁREA CONSTRUÍDA DOS APARTAMENTOS 02 E 03= 64,13M², ÁREA PRIVATIVA DOS APARTAMENTOS 01 E 05= 75,33M², ÁREA PRIVATIVA DOS APARTAMENTOS 02 E 03= 74,05M², ÁREA DE USO COMUM= 22,40M²

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS N.º 15352/2017 PROCESSO N.º 189092017
PROPRIETÁRIO NOME: WALKIRIA RAMOS DE CARVALHO CPF/ CNPJ: 01016089775 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME n.º: RONALDO GOULART DA CUNHA CREA/CAU: 40.317-D ENDEREÇO: AV ROBERTO SILVEIRA, FLAMENGO, 0, UNIDADE 20, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 402.38 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 113.74 M2 / N.º DE UNIDADES: 1 / N.º DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES ART N.º: 2020170040134. ÁREA JÁ LEGALIZADA= 69,00M², ÁREA A LEGALIZAR= 44,74M².

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS N.º 15354/2017 PROCESSO N.º 214082017
PROPRIETÁRIO NOME: FABIANO TAQUES HORTA CPF/CNPJ: 04121486765

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME n.º: BRUNO DA COSTA MARINS CREA/CAU: 2010157958 ENDEREÇO: RUA 04, UBATIBA, 0, LOTE 19, QUADRA B, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 404.13 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 265.87 M2 / N.º DE UNIDADES: 1 / N.º DE PAVIMENTOS: 2

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS N.º 15355/2017 PROCESSO N.º 195742017
PROPRIETÁRIO NOME: ANTONIO ALVARO FERREIRA CPF/CNPJ: 49418734753

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME n.º: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO CREA/CAU: 1982102439 ENDEREÇO: RUA B, SAO JOSE DO IMBASSAI, 0, UNIDADE 59, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 365.37 M2

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 139.19 M2 / N.º DE UNIDADES: 1 / N.º DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES ART N.º: 2020170042235. ÁREA JÁ LEGALIZADA= 115,14M², ÁREA A LEGALIZAR= 24,08M²

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15357/2017 PROCESSO Nº 228102017
PROPRIETÁRIO NOME: DAFLA CONSTRUC SERVIÇOS E GEREN-
CIAMENTOS CPF/CNPJ: 12603970000160
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: RUA QUARENTA E TRES, JACAROÁ, 0, LOTE 12,
QUADRA 27, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDI-
FICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 360 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 45.68 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15358/2017 PROCESSO Nº 228022017
PROPRIETÁRIO NOME: ALCI CORDEIRO DA SILVA CPF/CNPJ:
00639836720
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: RUA TRINTA E DOIS, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL,
0, LOTE 06, QUADRA 164, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TER-
RENO : 438.3 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 101.95 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15359/2017 PROCESSO Nº 228032017
PROPRIETÁRIO NOME: ALEXANDRE SÁ REGO MONTEIRO CPF/
CNPJ: 74178580744 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS
RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: RUA SESSENTA E NOVE, JACAROÁ, 0, LOTE 08,
QUADRA 60, NA CIDADE DE MARICÁ
RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TER-
RENO : 370 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 56.16 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15360/2017 PROCESSO Nº 216682017
PROPRIETÁRIO NOME: ROSIMAR DE ABREU COSTA CPF/CNPJ:
02239433710
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: RUA SESSENTA E OITO, JACAROÁ, 0, LOTE 32, QU-
ADRA 60, NA CIDADE DE MARICÁ RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICA-
ÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 379 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 50.07 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15361/2017 PROCESSO Nº 230972017
PROPRIETÁRIO NOME: ELCIO FIGUEIRA CPF/CNPJ: 33503842772
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: RUA SESSENTA E TRES, JARDIM ATLÂNTICO CEN-
TRAL, 0, LOTE 12, QUADRA 304, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRE-
NO : 480 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 57.6 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15362/2017 PROCESSO Nº 222282017
PROPRIETÁRIO NOME: FELIPE LIMA MARTINS CPF/CNPJ:
08637478760
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CARLOS AUGUSTO SANTOS
SCISINIO DIAS CREA/CAU:
ENDEREÇO: RUA MÁRIO BARRETO FRANÇA, JARDIM ATLÂNTI-
CO LESTE, 0, LOTE 38, QUADRA 330, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRE-
NO : 480 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 86.43 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15363/2017 PROCESSO Nº 218242017
PROPRIETÁRIO NOME: LUIZ SERGIO LAGOAS GOMES CPF/
CNPJ: 07616407706
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: JAILSON PEREIRA DA COS-
TA CREA/CAU: A123901-5 ENDEREÇO: RUA EURIPEDES R.DE
FIGUEIREDO, SAO JOSE DO IMBASSAI, 0, LOTE 10-B, QUADRA

C, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 394.42 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:
147.37 M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15364/2017 PROCESSO Nº 215492017
PROPRIETÁRIO NOME: CLAUDIA DOS SANTOS TORRES CPF/
CNPJ: 00192577751
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS
SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA DOS IPES, CEN-
TRO, 0, UNIDADE 56, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICA-
ÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 360 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 135 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 2
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15365/2017 PROCESSO Nº 230832017
PROPRIETÁRIO NOME: RENAN SILVA DE AZEVEDO CPF/CNPJ:
10299850730
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: JAILSON PEREIRA DA COSTA
CREA/CAU: A123901-5
ENDEREÇO: RUA DOS GIRASSOIS, INOÃ, 0, UNIDADE 03,QUA-
DRA 05 NA CIDADE DE MARICÁ - ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO
RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 360 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 175.32 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº
DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15366/2017 PROCESSO Nº 217482017
PROPRIETÁRIO NOME: AGNALDO CARLOS MARQUEZINE CPF/
CNPJ: 00664267823 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: PATRICIA
DE OLIVEIRA BASTOS CREA/CAU: A48088-6 ENDEREÇO: RUA KA-
MALA, INOÃ, 0, LOTE 16, QUADRA B, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRE-
NO : 360 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 124.48 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº
DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15367/2017 PROCESSO Nº 222312017
PROPRIETÁRIO NOME: FELIPE LIMA MARTINS CPF/CNPJ:
08637478760
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CARLOS AUGUSTO SANTOS
SCISINIO DIAS CREA/CAU: A10611-9
ENDEREÇO: RUA MÁRIO BARRETO FRANÇA, JARDIM ATLÂNTI-
CO LESTE, 0, LOTE 37, QUADRA 330, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 86.43
M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15368/2017 PROCESSO Nº 228442017
PROPRIETÁRIO NOME: JCX INCORPORAÇÕES IMOB. LTDA CPF/
CNPJ: 15116909000187 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: RE-
NATA EVARISTO ALVARENGA CREA/CAU: CAU-46557-7 ENDE-
REÇO: RUA HILARIO CISNEIROS, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, 0,
LOTE 09, QUADRA 492, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICA-
ÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 129.74
M2
Nº DE UNIDADES: 2 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 /OBSERVAÇÕES RRT
Nº: 6265395. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA CASA=64,87M², ÁREA
PRIVATIVA DE CADA CASA= 240,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15373/2017 PROCESSO Nº 228062017
PROPRIETÁRIO NOME: PAULO C. CONSTRUTORA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 18767083000104 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº:
ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: AV JOÃO BATISTA ANDRADE, JACAROÁ, 0, LOTE
36,QUADRA 49, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 363 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 39.44 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15371/2017 PROCESSO Nº 2672017 PE-
RÍODO: 06/11/2017 Á 06/11/2018 PROPRIETÁRIO NOME: MARCIO
ECKHARDT CPF/CNPJ: 78796440759 RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME nº: CELSO NOGUEIRA CARDOSO CREA/CAU: 811003044
ENDEREÇO: RUA F, SAO JOSE DO IMBASSAI, 0, LOTE 315A, QU-
ADRA 13 NA CIDADE DE MARICÁ RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICA-
ÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 802.68 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 363.9 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 2
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15372/2017 PROCESSO Nº 221762017
PROPRIETÁRIO NOME: RICARDO ZUCCARELLI SOARES CPF/
CNPJ: 08652583765
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS
SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA DAS MARGARI-
DAS, MUMBUCA, 0, UNIDADE 154, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRE-
NO : 360 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 145.02 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº
DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15374/2017 PROCESSO Nº 231022017
PROPRIETÁRIO NOME: FELIPE FELIX FERREIRA CPF/CNPJ:
15521186735
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS
SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA SANTOS GUE-
DES, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, 0, LOTE 32, QUADRA 126,
NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RE-
SIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 122.87
M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15375/2017 PROCESSO Nº 14622/2015
PROPRIETÁRIO NOME: CERAMICA SAO LUIZ LTDA CPF/CNPJ:
29837416000140
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: WALNER GOMES CRUZ FI-
LHO CREA/CAU: 55960
ENDEREÇO: AV LUIZ GENESIO, SPAR, 0, N 1166, NA CIDADE DE
MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRE-
NO : 122256.11 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 26408.19 M2 / Nº DE UNIDADES:
355 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RENOVAÇÃO
DE ALVARÁ DE OBRAS Nº: 558/2016 PROCESSO: 14622/2015
DE 25/05/2016. ART Nº: OL-00256059. ÁREA CONSTRUÍDA DE
CADARESIDENCIA=72,77MM²,ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA=
574,84M². DEVERAO SER RESPEITADOS TODOS OS ITENS DO
TERMO DE COMPROMISSO CONSTANTE DESTE PROCESSO.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15376/2017 PROCESSO Nº 241882017
PROPRIETÁRIO NOME: DAFLA CONSTRUC SERVIÇOS E GEREN-
CIAMENTOS CPF/CNPJ: 12603970000160
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
CREA/CAU: 43938-
ENDEREÇO: RUA QUARENTA E TRES, JACAROÁ, 0, LOTE 62,
QUADRA 26, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDI-
FICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 360 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 51.19 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15377/2017 PROCESSO Nº 230992017
PROPRIETÁRIO NOME: WALTER SILVA CPF/CNPJ: 02689774704
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS
SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA LUIZ FERNANDO
DOS SANTOS CAETANO, JACAROÁ, 0, LOTE 16, QUADRA 16, NA
CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESI-
DENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 673.8 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 70
M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15378/2017 PROCESSO Nº 231692017
PROPRIETÁRIO NOME: CARLOS AUGUSTO CORDEIRO GAIO
CPF/CNPJ: 60407620710 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº:
ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: RUA EDILÇO RAMALHO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE,
0, LOTE 04, QUADRA 341, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFI-
CAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 84.95

M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1,
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15379/2017 PROCESSO Nº 231722017
PROPRIETÁRIO NOME: HELIO KERTZMAN CPF/CNPJ:
37001744700
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS
SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: AV HENRIQUETA
RIOS ROSA, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, 0, LOTE 48, QUADRA
374, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 57.6 M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15380/2017 PROCESSO Nº 241862017
PROPRIETÁRIO NOME: DAFLA CONSTRUC SERVIÇOS E GEREN-
CIAMENTOS CPF/CNPJ: 12603970000160
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: RUA TRINTA E SEIS, JACARÓÁ, 0, LOTE 11, QUADRA
41, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO
RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 360 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 51.19 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15381/2017 PROCESSO Nº 170522017
PROPRIETÁRIO NOME: MARIO MARTINS CPF/CNPJ: 02661080759
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CESAR CABRAL NUNES
CREA/CAU: A5589-1
ENDEREÇO: TRV ANTÔNIO FRANÇA, CENTRO, 0, LOTE 8, QUADRA
A, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO
RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 911.56 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 376.03 M2 / Nº DE UNIDADES: 2 /
Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6015396. ÁREA
CONSTRUÍDA DA CASA 01= 134,50M², ÁREA PRIVATIVA DA CASA
01= 248,60M², ÁREA CONSTRUÍDA DA CASA 02=241,53M², ÁREA
PRIVATIVA DA CASA 02=662,96M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15382/2017 PROCESSO Nº 151022017
PROPRIETÁRIO NOME: MARIA DE FATIMA ALVES DE AMORIM
CPF/CNPJ: 60880538791 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº:
JOSE CARLOS DE CARVALHO MACEDO CREA/CAU: 47.820-D EN-
DEREÇO: RUA QUARENTA E SEIS, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL,
0, LOTE 31, QUADRA 132, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFI-
CAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 152.82
M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 / OBSERVAÇÕES
ART Nº: 2020170002081 ÁREA JÁ LEGALIZADA= 82,69M², ÁREA À
LEGALIZAR=70,13M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15383/2017 PROCESSO Nº 90842016
PROPRIETÁRIO NOME: ALICIO DA COSTA CAMACHO CPF/CNPJ:
34641807787
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ADELIR LIMA CORREA CREA/
CAU: 761005944-D
ENDEREÇO: RUA DAS BROMELIAS, CALABOÇA, 0, LOTE 04A,
QUADRA 01, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDI-
FICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 864 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 227.87 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº
DE PAVIMENTOS: 2
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15384/2017 PROCESSO Nº 159932017
PROPRIETÁRIO NOME: DENILSON FRANCA FERREIRA CPF/
CNPJ: 61283495791
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MARIA MADALENA RODRI-
GUES CREA/CAU: 12129-0
ENDEREÇO: RUA OITO, CHÁCARAS DE INOÃ, 0, LOTE 13, QUADRA
10, NA CIDADE DE MARICÁ - ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO
RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 600 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 69 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 2
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15385/2017 PROCESSO Nº 233142017
PROPRIETÁRIO NOME: SIDNEY CURCINO DE MELO JUNIOR CPF/

CNPJ: 03548469736 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS
RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: RUA GUTENBERG CABRAL FRANCISCO, JARDIM
ATLÂNTICO LESTE, 0, LOTE 43, QUADRA 359, NA CIDADE DE MA-
RICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 70.57
M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15387/2017 PROCESSO Nº 197102017
PROPRIETÁRIO NOME: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES VERA CRUZ
CPF/CNPJ: 10918430747 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: RO-
NALDO GOULART DA CUNHA CREA/CAU: 40.317-D ENDEREÇO:
EST QUATORZE, RINCÃO MIMOSO, 0, LOTE 464-B, QUADRA 21 NA
CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESI-
DENCIAL ÁREA DO TERRENO : 1500 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 179.32 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº
DE PAVIMENTOS: 2
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15388/2017 PROCESSO Nº 235902017
PROPRIETÁRIO NOME: ANGELA MACHADO CPF/CNPJ:
07661629747
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: RUA FELIPE VALVERDE DA ROCHA SILVA, CORDEI-
RINHO, 0, LOTE 43, QUADRA 139, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 136.46
M2
Nº DE UNIDADES: 2 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT
Nº: 6325095. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA CASA= 68,23M², ÁREA
PRIVATIVA DE CADA CASA= 240,00M²
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15389/2017 PROCESSO Nº 235412017
PROPRIETÁRIO NOME: SAULO PAIVA DE ALMEIDA CPF/CNPJ:
09287536708
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS
SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA DAS LIBÉLULAS,
FLAMENGO, 0, UNIDADE 64, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPE-
CIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO :
283.42 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 159.25 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº
DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15390/2017 PROCESSO Nº 235872017
PROPRIETÁRIO NOME: RAFAEL WILLIAN RODRIGUES GOMES
CPF/CNPJ: 14081700788 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº:
ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: RUA ELISA VIEIRA VERAS, JARDIM ATLÂNTICO CENT-
RAL, 0, LOTE 31, QUADRA 192, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ /
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 113.21
M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15391/2017 PROCESSO Nº 127602017
PROPRIETÁRIO NOME: BRUNO DA COSTA ALMEIDA CPF/CNPJ:
10077247736
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: REBECA DIANA MOTA MAR-
TINS CREA/CAU: A126290-4 ENDEREÇO: RUA OITENTA E HUM,
JARDIM ATLÂNTICO LESTE, 0, LOTE 33, QUADRA 426, NA CIDA-
DE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO COMERCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 143.76
M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15392/2017 PROCESSO Nº 98712017
PROPRIETÁRIO NOME: ANA PAULA CELESTINA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 07141735763 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: WA-
SHINGTON LUIZ DA SILVA CREA/CAU: 82.103.864-9D ENDEREÇO:
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, JARDIM ATLÂNTICO
LESTE, 0, LOTE 8, QUADRA 457A, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 140.6
M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15393/2017 PROCESSO Nº 211132017
PROPRIETÁRIO NOME: BRUNO GUIMARÃES NOVAES CPF/CNPJ:
00657324728
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ELIANE ANDRADE CALADO
CREA/CAU: 81-1-03841-7 ENDEREÇO: RUA 05, UBATIBA, 0, LOTE
17, QUADRA 1, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 482.73 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 258.54 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº
DE PAVIMENTOS: 2
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15394/2017 PROCESSO Nº 238072017
PROPRIETÁRIO NOME: FRANCINETE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ:
01500727750
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: RONALDO GOULART DA
CUNHA CREA/CAU: 40.317-D ENDEREÇO: RUA ESC CECILIA MEI-
RELLES, ITAPEBA, 0, LOTE 364, QUADRA 15, NA CIDADE DE MA-
RICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA
DO TERRENO : 450 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 133.2 M2 / Nº DE UNIDADES: 2 / Nº DE
PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020170084449. ÁREA
CONSTRUÍDA DE CADA CASA=66,60M², ÁREA PRIVATIVA DE CADA
CASA= 225,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15395/2017 PROCESSO Nº 231502017
PROPRIETÁRIO NOME: THALISON FREIRE AREAS CPF/CNPJ:
18446416786
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CARLOS HENRIQUE RANGEL
DE LACERDA CREA/CAU: 12605-5
ENDEREÇO: RUA SETE, CHÁCARAS DE INOÃ, 0, UNIDADE 34, NA
CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESI-
DENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 360 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 104.91 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº
DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15396/2017 PROCESSO Nº 144972017
PROPRIETÁRIO NOME: FELIPE ROCHA TESSAROLI BATISTA CPF/
CNPJ: 09599062744 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: PATRICIA
TAVEIRA OBERLAENDER CREA/CAU: A9833-7 ENDEREÇO: RUA
TEÇAREMA, INOÃ, 0, LOTE 17, QUADRA R, NA CIDADE DE MARI-
CÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO
TERRENO : 370.5 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 223 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 2
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15397/2017 PROCESSO Nº 210592017
PROPRIETÁRIO NOME: DIANE SILVA ARAUJO DE SOUZA CPF/
CNPJ: 78880106791 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CESAR
CABRAL NUNES CREA/CAU: A5589-1
ENDEREÇO: RUA CELSO FARIA, CORDEIRINHO, 0, LOTE 11,
QUADRA 108, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 480 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 135.29 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº
DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6174672. ÁREA JÁ
LEGALIZADA= 99,93M², ÁREA À LEGALIZAR= 35,36M²
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15398/2017 PROCESSO Nº 165342017
PROPRIETÁRIO NOME: WAGNER ABREU PEREIRA CPF/CNPJ:
11704439744
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CARLOS HENRIQUE RANGEL
DE LACERDA CREA/CAU: 12605-5
ENDEREÇO: RUA 17 DE NOVEMBRO, PRAIA DE ITAIPUAÇU, 0,
LOTE 18, QUADRA 13, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFI-
CAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 480 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 215.86 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº
DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15401/2017 PROCESSO Nº 215992017
PROPRIETÁRIO NOME: MARCOS VINICIUS BENTES DO COUTO
CPF/CNPJ: 13101302722 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CE-
SAR CABRAL NUNES CREA/CAU: A5589-1
ENDEREÇO: RUA TREZE, CAJUEIROS, 0, LOTE 314, QUADRA 11,
NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RE-
SIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 667.2 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 401.2 M2 / Nº DE UNIDADES: 5 / Nº DE
PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6204862. ÁREA CONS-
TRUÍDA DE CADA UNIDADE= 77,09M², ÁREA DE USO COMUM=

15,75M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15400/2017 PROCESSO Nº 210572017
PROPRIETÁRIO NOME: ANDRE CABRAL DE SOUZA CPF/CNPJ:
68776896749
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CESAR CABRAL NUNES
CREA/CAU: A5589-1
ENDEREÇO: AV MAYSÁ, CORDEIRINHO, 0, LOTE 5, QUADRA 108,
NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RE-
SIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 480 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 208.39 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº
DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6174566. ÁREA JÁ
LEGALIZADA= 69,83M², ÁREA TOTAL A LEGALIZAR= 138,56M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15405/2017 PROCESSO Nº 148852017
PROPRIETÁRIO NOME: RENAN CARDOSO DE CASTRO CPF/
CNPJ: 10670911739
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS
SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA ALVARES DE
CASTRO, ARAÇATIBA, 0, LOTE 14, QUADRA 47, NA CIDADE DE
MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO COMERCIAL / ÁREA
DO TERRENO : 550 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 834.55 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº
DE PAVIMENTOS: 3 OBSERVAÇÕES ALVARÁ DE MODIFICAÇÃO.
RRT Nº: 5940625. ÁREA JÁ LEGALIZADA= 575,00M², ÁREA A LE-
GALIZAR= 259,55M²
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15406/2017 PROCESSO Nº 156622010
PROPRIETÁRIO NOME: GEISA MENDONÇA GOULART CPF/CNPJ:
03210675767
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CARLOS EDUARDO SILVA
BUENO CREA/CAU: 1982102439 ENDEREÇO: RUA D, SAO JOSE
DO IMBASSAI, 0, UNIDADE 200, QD 07, NA CIDADE DE MARICÁ
- RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TER-
RENO : 360 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 207.84 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº
DE PAVIMENTOS: 2
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15407/2017 PROCESSO Nº 229252017
PROPRIETÁRIO NOME: THARCILA DE ABREU ALMEIDA CPF/
CNPJ: 07622378720
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: EDGARD FABRICIO VIDAL
PASSOS CREA/CAU: 2010147473 ENDEREÇO: RUA ARAXA, RE-
CANTO DE ITAIPUAÇU, 0, LOTE 106, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TER-
RENO : 547.86 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 196.5 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15408/2017 PROCESSO Nº 220912017
PROPRIETÁRIO NOME: EDILEZIO CARVALHO DE MATOS CPF/
CNPJ: 39132889704
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: RENATA EVARISTO ALVA-
RENGA CREA/CAU: CAU-46557-7 ENDEREÇO: RUA MOÍSES
ABREU SANTOS, CHÁCARAS DE INOÃ, 0, LOTE 07, QUADRA 30,
NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RE-
SIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 532 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 197.98
M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15409/2017 PROCESSO Nº 128452017
PROPRIETÁRIO NOME: EVANI CAVALCANTE DE OLIVEIRA CPF/
CNPJ: 07106365718 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: REBECA
DIANA MOTA MARTINS CREA/CAU: A126290-4 ENDEREÇO: RUA
ROBERTO MORLAN AUGUSTO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, 0,
LOTE 38, QUADRA 348, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICA-
ÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 114.55
M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15410/2017 PROCESSO Nº 179352017
PROPRIETÁRIO NOME: ROSIMAR DE ABREU COSTA CPF/CNPJ:
02239433710

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: RAUL GOMES SEVERO
CREA/CAU: 81-1-16655-5
ENDEREÇO: AV REGINALDO ZEIDAN, GUARATIBA, 0, LOTE 07,
QUADRA 98, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDI-
FICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 480 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 145 M2 / Nº DE UNIDADES: 2 / Nº
DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RENOVAÇÃO DE ALVARÁ
DE OBRAS Nº:1582/11, CONFORME PROCESSO APROVADO
Nº: 12192/11 EM 15/12/11. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA CASA=
72,50M², ÁREA PRIVATIVA DA CASA 01= 255,00M², CASA 02=
225,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15411/2017 PROCESSO Nº 131742009
PROPRIETÁRIO NOME: AMBYANCE IMOVEIS LTDA CPF/CNPJ:
14262032000170
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MARCELO BRUNO FIGUEIRE-
DO CREA/CAU: 1981104930 ENDEREÇO: RUA CINCO, PINDOBAS,
0, LOTE 02, QUADRA 03, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFI-
CAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 360 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 225.6 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE
PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES TRATA-SE DE 2º VIA DE ALVARÁ
DE OBRAS EXPEDIDO EM 19/08/2011.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15412/2017 PROCESSO Nº 199682017
PROPRIETÁRIO NOME: MATHEUS VILLELA VALENTIM CPF/CNPJ:
14075710793
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CARLOS HENRIQUE RANGEL
DE LACERDA CREA/CAU: 12605-5
ENDEREÇO: AV DR ANTONIO MARQUES MATIAS, JARDIM ATLÂN-
TICO LESTE, 0, LOTE 2, QUADRA 338, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO COMERCIAL / ÁREA DO TERRE-
NO : 482.72 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 561.92 M2 / Nº DE UNIDADES: 10 /
Nº DE PAVIMENTOS: 3 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 5590680, ÁREA
CONSTRUÍDA DA LOJA 01= 79,18M², ÁREA CONSTRUÍDA DA LOJA
02 E SOBRE LOJA 03=31,12M², ÁREA CONSTRUÍDA DA LOJA 03
E SOBRE LOJA 04= 31,73M², ÁREA CONSTRUÍDA DA LOJA 04 E
SOBRE LOJA 05=76,35M², ÁREA CONSTRUÍDA DA SOBRE LOJA
01= 42,71M², ÁREA CONSTRUÍDA DA SOBRE LOJA 02= 32,22M².
ÁREA DE USO COMUM= 97,19M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15413/2017 PROCESSO Nº 240322017
PROPRIETÁRIO NOME: DAGOBERTO QUEIROZ SALGUEIRO CPF/
CNPJ: 30585279772 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: JOSE
CARLOS DE CARVALHO MACEDO CREA/CAU: 47.820-D ENDEREÇO:
RUA JOAO PRESSEL, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, 0, LOTE
16, QUADRA 10, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRE-
NO : 600 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 259.94 M2 / Nº DE UNIDADES: 2 /
Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES ART Nº: 2020170080872.
ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA CASA= 129,97M², ÁREA PRIVATIVA
DE CADA CASA= 300,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15414/2017 PROCESSO Nº 236612017
PROPRIETÁRIO NOME: MARCOS AURELIO ALVARENGA VANNA
CPF/CNPJ: 95116958787 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: LE-
NÍCIO OLIVEIRA DOS SANOS CREA/CAU: 2015122911 ENDERE-
ÇO: RUA B, SAO JOSE DO IMBASSAI, 0, LOTE 51, QUADRA 02, NA
CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESI-
DENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 360 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 209.89 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº
DE PAVIMENTOS: 2
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15415/2017 PROCESSO Nº 236102017
PROPRIETÁRIO NOME: ELI LOPES DA SILVA JUNIOR CPF/CNPJ:
13857292792
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA
CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: EST OSCAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR, JARDIM
ATLÂNTICO CENTRAL, 0, LOTE 5-A1, QUADRA 04, NA CIDADE DE
MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 1213.4479 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:
46.46 M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15416/2017 PROCESSO Nº 24342017

PROPRIETÁRIO NOME: DARIO LIRA LANCHAS CPF/CNPJ:
93510241720
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: RITA DE CASSIA DA COSTA
ROCHA CREA/CAU: 1022695 ENDEREÇO: RUA SEN MACEDO SO-
ARES, CENTRO, 0, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES
EDIFICAÇÃO COMERCIAL / ÁREA DO TERRENO : 237.95 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 661.08 M2 / Nº DE UNIDADES: 5 / Nº
DE PAVIMENTOS: 3 OBSERVAÇÕES ALVARÁ DE SUBSTITUIÇÃO
ÁREA CONSTRUÍDA DA LOJA 01= 268,09M², ÁREA CONSTRUÍDA
DA SALA 02 E 04= 77,72M², ÁREA CONSTRUÍDA DA SALA 03 E 05=
71,84M². ÁREA DE USO COMUM= 93,87M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15417/2017 PROCESSO Nº 248502017
PROPRIETÁRIO NOME: ALCINO DE ASCENÇÃO CARDOSO JU-
NIOR CPF/CNPJ: 08721762740 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME
nº: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 EN-
DEREÇO: RUA MILTAER SOARES, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL,
0, LOTE 34, QUADRA 186, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFI-
CAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 65.81
M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15418/2017 PROCESSO Nº 136252017
PROPRIETÁRIO NOME: LUCAS BARBOSA VIANA CPF/CNPJ:
14488918760
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: LUIZ ANDRE DE BARROS
FALCAO VERGARA CREA/CAU: A2616-6
ENDEREÇO: RUA TERRA, PRAIA DE ITAIPUAÇU, 0, LOTE 12A
, QUADRA 96 NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDI-
FICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA DO TERRENO : 1406.95 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1273.32 M2 / Nº DE UNIDADES: 16 / Nº
DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 5756017. ÁREA TO-
TAL CONSTRUÍDA DO BLOCO 01=636,66M², ÁREA TOTAL CON-
STRUÍDA DO BLOCO 02=636,66M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15419/2017 PROCESSO Nº 139322017
PROPRIETÁRIO NOME: LUCAS BARBOSA VIANA CPF/CNPJ:
14488918760
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: LUIZ ANDRE DE BARROS
FALCAO VERGARA CREA/CAU: A2616-6
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, JARDIM
ATLÂNTICO LESTE, 0, LOTE 10A, QUADRA 456-A NA CIDADE DE
MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ÁREA
DO TERRENO : 1920 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1903.16 M2
Nº DE UNIDADES: 16 / Nº DE PAVIMENTOS: 2
OBSERVAÇÕES RRT Nº: 5755634. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA
DO BLOCO 01=951,58, ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO BLOCO
02=951,58M²
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15420/2017 PROCESSO Nº 222972017
PROPRIETÁRIO NOME: MARIA JOSE MOURA DA SILVA CPF/CNPJ:
02239013770
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS
SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA RAUL DE BAR-
ROS, SAO JOSE DO IMBASSAI, 0, LOTE 499, QUADRA 18, NA
CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESI-
DENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 547.26 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:
137.38 M2
Nº DE UNIDADES: 2 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6270768. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA
CASA=68,69M², ÁREA PRIVATIVA DA CASA 01=300,81M², ÁREA
PRIVATIVA DA CASA 02=246,45M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15421/2017 PROCESSO Nº 244962017
PROPRIETÁRIO NOME: MARIA ADELAIDE MAGALHAES VALERIO
CPF/CNPJ: 05138274716 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº:
ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, 0,
LOTE 08, QUADRA 173, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFI-
CAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 157.32
M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15422/2017 PROCESSO Nº 244922017

PROPRIETÁRIO NOME: JORGE DE ARAUJO CPF/CNPJ: 37421085734
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: RUA VICTOR FREDERICO KASTRUP, CORDEIRINHO, 0, LOTE 21, QUADRA 100, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 149.9 M2
Nº DE UNIDADES: 2 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6368992. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA CASA= 74,95M², ÁREA PRIVATIVA DE CADA CASA= 240,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15423/2017 PROCESSO Nº 245592017
PROPRIETÁRIO NOME: ANDRE BASTOS CARDOSO CPF/CNPJ: 01349193780
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: RUA IVAN DIAS PEREIRA, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, 0, LOTE 43, QUADRA 504, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 171.4 M2
Nº DE UNIDADES: 2 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6370652. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA CASA=85,70M², ÁREA PRIVATIVA DE CADA CASA= 240,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15424/2017 PROCESSO Nº 213532017
PROPRIETÁRIO NOME: ALLAN PETTER ARAUJO LIRA CPF/CNPJ: 05829386780
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA GRANDE OTELO, SAO JOSE DO IMBASSAI, 0, LOTE 390, QUADRA 12 NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 412.26 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 320.22 M2
Nº DE UNIDADES: 4 / Nº DE PAVIMENTOS: 2
OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6220999. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA APARTAMENTO=74,07M², ÁREA DE USO COMUM= 23,92M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15425/2017 PROCESSO Nº 121312017
PROPRIETÁRIO NOME: VITOR PEDRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 44633386700
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: THIAGO CUNHA DA SILVA CREA/CAU: 2016133365 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALMEIDA, CORDEIRINHO, 0, LOTE 17, QUADRA 199, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 500 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 221.58 M2 Nº DE UNIDADES: 1 Nº DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES ART Nº: OL00596856. ÁREA JÁ LEGALIZADA= 88,75M². ÁREA À LEGALIZAR= 132,83M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15426/2017 PROCESSO Nº 143312017
PROPRIETÁRIO NOME: CREUSA FERREIRA DE LIMA CPF/CNPJ: 71452877734
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: OSCAR ABRITTA RODRIGUES CREA/CAU: 2106-7
ENDEREÇO: RUA CINQUENTA E CINCO, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, 0, LOTE 44, QUADRA 222, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 77.34 M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15427/2017 PROCESSO Nº 228922017
PROPRIETÁRIO NOME: ANA MARIA CABRAL BARBOSA. CPF/CNPJ: 94404755791
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS CREA/CAU: 166040-3 ENDEREÇO: RUA BABACÚ, CONDADO DE MARICÁ, 0, LOTE 26, QUADRA 22, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 520 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 135.92 M2 / Nº DE UNIDADES: 2 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6275684. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA CASA= 67,96M², ÁREA PRIVATIVA DA CASA 01=269,50M², ÁREA PRIVATIVA DA CASA 02= 250,50M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15428/2017 PROCESSO Nº 146082017 PE-
RÍODO
PROPRIETÁRIO NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA FERNANDES CPF/CNPJ: 90653424787 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: RENATA EVARISTO ALVARENGA CREA/CAU: CAU-46557-7 ENDEREÇO: RUA CEM, ARAÇATIBA, 0, LOTE 01, QUADRA 129-A NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 400 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 76.3 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 5905739. ÁREA JÁ LEGALIZADA= 48,57M², ÁREA À LEGALIZAR= 27,73M²
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15429/2017 PROCESSO Nº 154562017
PROPRIETÁRIO NOME: NANSELMO DA SILVA PRAVADELLI CPF/CNPJ: 10290432723 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO CREA/CAU: 1982102439 ENDEREÇO: RUA DEZ, PINDOBAL, 0, LOTE 161, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 450 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 116.58 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15430/2017 PROCESSO Nº 176422017
PROPRIETÁRIO NOME: ADRIANO DOS SANTOS CAVALCANTE CPF/CNPJ: 07152277770 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: REGINALDO MONTEIRO DE ABREU CREA/CAU: 88106159- ENDE-
REÇO: RUA DR. JOEL CARDOSO, CHÁCARAS DE INOÃ, 0, LOTE 12B, QUADRA 50, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 412.5 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 174.93 M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15431/2017 PROCESSO Nº 199832017
PROPRIETÁRIO NOME: ROSENIR NEVES DE AGUIAR CPF/CNPJ: 85096784720
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: EUCILIO SILVA SOBRINHO CREA/CAU: 21.793-0
ENDEREÇO: RUA DOS TAMARINDOS, CENTRO, 0, UNIDADE 153, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 360 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 160.31 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6145470 ÁREA JÁ LEGALIZADA= 99,88M², ÁREA À LEGALIZAR=60,43M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15432/2017 PROCESSO Nº 215992017
PROPRIETÁRIO NOME: MARCOS VINICIUS BENTES DO COUTO CPF/CNPJ: 13101302722 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU: A5589-1
ENDEREÇO: RUA TREZE, CAJUEIROS, 0, LOTE 314, QUADRA 11, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 667.2 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 401.2 M2 / Nº DE UNIDADES: 5 / Nº DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 6204844. ÁREA DO 1º PAVIMENTO= 219,00M², ÁREA DO 2º PAVIMENTO=166,45M², ÁREA DE USO COMUM= 15,75M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15433/2017 PROCESSO Nº 212032017
PROPRIETÁRIO NOME: ELISA MARIA DA SILVA LEITE CPF/CNPJ: 07967370708
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: WASHINGTON LUIZ DA SILVA CREA/CAU: 82.103.864-9D ENDEREÇO: RUA OITENTA E CINCO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, 0, LOTE 35, QUADRA 448, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 76.4 M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15434/2017 PROCESSO Nº 231012017
PROPRIETÁRIO NOME: FELICIA FIGUEIREDO CUNHA CPF/CNPJ: 02951336780
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: JORGE MIRANDA SANTOS CREA/CAU: 2016730188 ENDEREÇO: RUA GEORGILEI RODRIGUES, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, 0, LOTE 04, QUADRA 359 NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 439.98 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:

86.93 M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
OBSERVAÇÕES 2º VIA DE ALVARÁ DEVIDO A RETIFICAÇÃO NO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ÁREA DE CONSTRUÇÃO ABERTA=22,87M², ÁREA DE CONSTRUÇÃO FECHADA= 64,06M², ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO= 86,93M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15435/2017 PROCESSO Nº 236012017
PROPRIETÁRIO NOME: ANA PAULA ORSINE DO PRADO QUEIROZ CPF/CNPJ: 99376822749 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: RUA VEREADOR OSDEVALDO MARINS DA MATTA, SAO JOSE DO IMBASSAI, 0, LOTE 02, QUADRA A, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 307.5 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 253.4 M2
Nº DE UNIDADES: 4 / Nº DE PAVIMENTOS: 2
OBSERVAÇÕES RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS CONFORME PROCESSO APROVADO Nº: 10760/2012 . RRT Nº:562190. ÁREA CONSTRUÍDA DOS APARTAMENTOS 101 E 102= 61,88M², APARTAMENTOS 201 E202= 60,32M², ÁREA DE USO COMUM= 9,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15436/2017 PROCESSO Nº 236002017
PROPRIETÁRIO NOME: ANA PAULA ORSINE DO PRADO QUEIROZ CPF/CNPJ: 99376822749 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0
ENDEREÇO: EST JOAQUIM AFONSO VIANA, SAO JOSE DO IMBASSAI, 0, LOTE 77, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 405.83 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 310.23 M2 / Nº DE UNIDADES: 5 / Nº DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS CONFORME PROCESSO APROVADO Nº:5712/2015 EM 28/04/2015. ART Nº: 3091817 ÁREA CONSTRUÍDA DO APARTAMENTO 101=55,40M², APARTAMENTO 102= 56,08M², APARTAMENTO 103= 44,99M², APARTAMENTO 201=61,47M², APARTAMENTO 202=61,12M², ÁREA PRIVATIVA= 31,77M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15438/2017 PROCESSO Nº 235782017
PROPRIETÁRIO NOME: ALEXANDRE MACIEL FIGUEIRA DA CRUZ CPF/CNPJ: 09284911702 RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: RONALDO GOULART DA CUNHA CREA/CAU: 40.317-D ENDEREÇO: RUA DAS JAQUEIRAS, INOÃ, 0, LOTE 5-B, QUADRA 15, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL / ÁREA DO TERRENO : 450.56 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 72.29 M2 / Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15440/2017 PROCESSO Nº 157162017
PROPRIETÁRIO NOME: GRX INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS - EIRELI CPF/CNPJ: 18500425000125
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: RAFAEL COSTA DE ABREU CREA/CAU: 158689-0
ENDEREÇO: RUA ALCIONE DE ASSIS, RINCÃO MIMOSO, 0, LOTE 16A, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 600 M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 377.56 M2 / Nº DE UNIDADES: 4 / Nº DE PAVIMENTOS: 2 OBSERVAÇÕES RRT Nº: 5958250. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA APARTAMENTO= 90,89M²,ÁREA DE USO COMUM= 14,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15441/2017 PROCESSO Nº 171592017
PROPRIETÁRIO NOME: VINICIUS ALENCAR DE MORAES CPF/CNPJ: 05661514727
RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: GUILHERME LUIZ MONTEIRO DE BARROS CREA/CAU: 17611-7
ENDEREÇO: RUA LUIZ MORAES DA SILVA, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, 0, LOTE 31, QUADRA 588, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 1420 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 203.81 M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 2
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15442/2017 PROCESSO Nº 157092017
PROPRIETÁRIO NOME: FLAVIA CHRISTIANE DA SILVA CPF/CNPJ: 04115494646

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: JOSE CARLOS DE CARVALHO MACEDO CREA/CAU: 47.820-D ENDEREÇO: RUA MILTAER SOARES, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, 0, LOTE 09, QUADRA 192, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 480 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 88.84 M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

ALVARÁ DE OBRAS Nº 15523/2017 PROCESSO Nº 145412017 PROPRIETÁRIO NOME: LUIZ MADUREIRA GENESIO CPF/CNPJ: 98348086749

RESPONSÁVEL TÉCNICO NOME nº: JAILSON PEREIRA DA COSTA CREA/CAU: A123901-5 ENDEREÇO: RUA DR JOAO GOMES DE MATTOS SOBRINHO, INOÁ, 0, LOTÉ 09, QUADRA 03, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ÁREA DO TERRENO : 450 M2 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 159.7 M2
Nº DE UNIDADES: 1 / Nº DE PAVIMENTOS: 1
OBSERVAÇÕES RRT Nº: 589316. 2º VIA DE ALVARÁ DEVIDO A RETIFICAÇÃO NA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA. ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA CASA= 79,85M², ÁREA PRIVATIVA DE CADA CASA= 225,00M²
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Habite-se
HABITE-SE Total Nº 16200/2017 PROCESSO Nº 189092017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: WALKIRIA RAMOS DE CARVALHO ENDEREÇO DA OBRA: AV ROBERTO SILVEIRA, no 0, COND.RES. COSTA DO SOL - FLAMENGO, FLAMENGO, UNIDADE 20, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RONALDO GOULART DA CUNHA CREA/CAU: 40.317-D
ALVARÁ: 15352/2017 EXPEDIDO EM: 01-11-2017 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 113.74 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16201/2017 PROCESSO Nº 195742017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ANTONIO ALVARO FERREIRA ENDEREÇO DA OBRA: RUA B, no 0, COND. BOSQUE DE ITAPEBA, SAO JOSÉ DO IMBASSAI, UNIDADE 59, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO CREA/CAU: 1982102439
ALVARÁ: 15355/2017 EXPEDIDO EM: 01-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 139.19 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16202/2017 PROCESSO Nº 188542017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MICHELE VIVIANE TEREZINHA TITO ENDEREÇO DA OBRA: RUA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, no 0, RAPHAVILLE, ITAPEBA, LOTE 221, QUADRA 09 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0
ALVARÁ: 13154/2014 EXPEDIDO EM: 10-12-2014 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 179.88 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 03= 59,96M², ÁREA PRIVATIVA DA CASA 03= 238,49M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16203/2017 PROCESSO Nº 115282017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: KARLA CRISTINA QUINTA DA SILVA ENDEREÇO DA OBRA: RUA GOV LEONEL BRIZOLA, no 0, JD ATLÂNTICO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, LOTE 06, QUADRA 522, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR CREA/CAU: 2016123042 ALVARÁ: 14838/2017 EXPEDIDO EM: 15-02-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 176.08 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02=88,04M², ÁREA PRIVATIVA=219,025M². NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 86.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16204/2017 PROCESSO Nº 180122016 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MATHEUS VILLELA VALENTIM ENDEREÇO DA OBRA: AV DR ANTONIO MARQUES MATIAS, no 0, JD ATLÂNTICO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, LOTE 01, QUADRA 338, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LACERDA CREA/CAU: 12605-5 ALVARÁ: 15356/2015 EXPEDIDO EM: 06-11-2017 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 410.33 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A LOJA 03= 29,65M², FRAÇÃO IDEAL=0,07745.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16205/2017 PROCESSO Nº 180122016 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MATHEUS VILLELA VALENTIM ENDEREÇO DA OBRA: AV DR ANTONIO MARQUES MATIAS, no 0, JD ATLÂNTICO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, LOTE 01, QUADRA 338, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LACERDA CREA/CAU: 12605-5 ALVARÁ: 15356/2015 EXPEDIDO EM: 06-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 410.33 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A LOJA 04=30,31M², FRAÇÃO IDEAL=0,09424.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16206/2017 PROCESSO Nº 180122016 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MATHEUS VILLELA VALENTIM ENDEREÇO DA OBRA: AV DR ANTONIO MARQUES MATIAS, no 0, JD ATLÂNTICO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, LOTE 01, QUADRA 338, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LACERDA CREA/CAU: 12605-5 ALVARÁ: 15356/2015 EXPEDIDO EM: 06-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 410.33 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A LOJA 05= 30,77M², FRAÇÃO IDEAL= 0,0955.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16207/2017 PROCESSO Nº 180122016 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MATHEUS VILLELA VALENTIM ENDEREÇO DA OBRA: AV DR ANTONIO MARQUES MATIAS, no 0, JD ATLÂNTICO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, LOTE 01, QUADRA 338, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LACERDA CREA/CAU: 12605-5 ALVARÁ: 15356/2015 EXPEDIDO EM: 06-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 410.33 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A LOJA 06=32,04M², FRAÇÃO IDEAL=0,0993.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16208/2017 PROCESSO Nº 218242017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LUIZ SERGIO LAGOAS GOMES ENDEREÇO DA OBRA: RUA EURIPEDES R DE FIGUEIREDO, no 0, PQ SAO JOSE DE IMBASSAI, SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 10-B, QUADRA C, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAILSON PEREIRA DA COSTA CREA/CAU: A123901-5
ALVARÁ: 15363/2017 EXPEDIDO EM: 06-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 147.37 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16209/2017 PROCESSO Nº 2672017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MARCIO ECKHARDT ENDEREÇO DA OBRA: RUA F, no 0, COND. BOSQUE DE ITAPEBA, SAO JOSÉ DO IMBASSAI, LOTE 315A, QUADRA 13 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CELSO NOGUEIRA CARDOSO CREA/CAU: 811003044
ALVARÁ: 15371/2017 EXPEDIDO EM: 06-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 363.9 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16210/2017 PROCESSO Nº 153312017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: RODRIGO DAS NEVES FERNANDES ENDEREÇO DA OBRA: RUA TRINTA E DOIS, no 0, JD ATLÂNTICO, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, LOTE 02, QUADRA 42 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA CREA/CAU: 87-1-001439/D
ALVARÁ: 14689/2016 EXPEDIDO EM: 10-11-2016 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 158.88 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 01= 79,44M², ÁREA PRIVATIVA= 300,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16211/2017 PROCESSO Nº 153312017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: RODRIGO DAS NEVES FERNANDES ENDEREÇO DA OBRA: RUA TRINTA E DOIS, no 0, JD ATLÂNTICO, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, LOTE 02, QUADRA 42 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA CREA/CAU: 87-1-001439/D

ALVARÁ: 14689/2016 EXPEDIDO EM: 10-11-2016 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 158.88 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02=79,44M², ÁREA PRIVATIVA= 300,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16212/2017 PROCESSO Nº 117952017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LUCAS BARBOSA VIANA ENDEREÇO DA OBRA: RUA A, no 0, 0276 - COND RES VITORIA DOS ANJOS, CAJUEIROS, LOTE 19 NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO GOULART VITALINO CREA/CAU: A78503-2
ALVARÁ: 14596/2016 EXPEDIDO EM: 20-09-2016 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 99.33 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16213/2017 PROCESSO Nº 209632017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ALLAN BASILIO MARINELLI ENDEREÇO DA OBRA: RUA DOS JURITIS, no 0, JD VERA CRUZ - PL "B", FLAMENGO, LOTE 16, QUADRA D, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0
ALVARÁ: 15065/2017 EXPEDIDO EM: 30-06-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 107.16 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02= 53,58M², ÁREA PRIVATIVA= 236,45M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16214/2017 PROCESSO Nº 216662017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: FABIO DA SILVA FIGUEIREDO ENDEREÇO DA OBRA: EST HENFIL, no 0, 197A- AREA DE TERRA ALECRIM, ITAPEBA, LOTE 60 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA CREA/CAU: 87-1-001439/D
ALVARÁ: 14011/2015 EXPEDIDO EM: 10-12-2015 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 69.9 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16215/2017 PROCESSO Nº 170522017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MARIO MARTINS ENDEREÇO DA OBRA: TRV ANTÔNIO FRANÇA, no 0, VISTAMAR, CENTRO, LOTE 8, QUADRA A, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU: A5589-1
ALVARÁ: 15381/2017 EXPEDIDO EM: 09-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 376.03 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 01=134,50M², ÁREA PRIVATIVA= 248,60M²
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16216/2017 PROCESSO Nº 170522017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MARIO MARTINS ENDEREÇO DA OBRA: TRV ANTÔNIO FRANÇA, no 0, VISTAMAR, CENTRO, LOTE 8, QUADRA A, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU: A5589-1
ALVARÁ: 15381/2017 EXPEDIDO EM: 09-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 376.03 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02= 241,53M², ÁREA PRIVATIVA=662,96M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16217/2017 PROCESSO Nº 227332017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LAURECY DE AZEREDO MONTEIRO ENDEREÇO DA OBRA: RUA SEIS, no 0, MEGA RESIDENCE I, CENTRO, LOTE 07 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATA EVARISTO ALVARENGA CREA/CAU: CAU-46557-7
ALVARÁ: 12552/2014 EXPEDIDO EM: 07-07-2014 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 143.67 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16218/2017 PROCESSO Nº 151022017 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MARIA DE FATIMA ALVES DE AMORIM ENDEREÇO DA OBRA: RUA QUARENTA E SEIS, no 0, JD ATLÂNTICO, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, LOTE 31, QUADRA 132, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE CARLOS DE CARVALHO MACEDO CREA/CAU: 47.820-D
ALVARÁ: 15382/2017 EXPEDIDO EM: 09-11-2017 / ÁREA TOTAL

CONSTRUÍDA: 152.82 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16219/2017 PROCESSO Nº 90842016
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ALICIO DA COSTA CAMACHO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DAS BROMELIAS, no 0, VIVENDAS DE
ITAIPUAÇU, CALABOÇA, LOTE 04A, QUADRA 01, - NA CIDADE DE
MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADELIR LIMA CORREA CREA/CAU:
761005944-D
ALVARÁ: 15383/2017 EXPEDIDO EM: 09-11-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 227.87 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16220/2017 PROCESSO Nº 159932017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: DENILSON FRANCA FERREIRA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA OITO, no 0, T BAIRRO DE ITAIPUAÇU,
CHÁCARÁS DE INOÁ, LOTE 13, QUADRA 10, - NA CIDADE DE MA-
RICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA MADALENA RODRIGUES CREA/
CAU: 12129-0
ALVARÁ: 15384/2017 EXPEDIDO EM: 10-11-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 69 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16221/2017 PROCESSO Nº 231872017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ALMIR RODRIGUES KIMIR
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DEZ, no 0, COND. RES. UBATA I, PIN-
DOBAS, UNIDADE 05, QUADRA 10, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RONALDO GOULART DA CUNHA
CREA/CAU: 40.317-D
ALVARÁ: 15095/2017 EXPEDIDO EM: 11-07-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 79.96 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16222/2017 PROCESSO Nº 210592017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: DIANE SILVARRAUJO DE SOUZA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CELSO FARIA, no 0, PRAIA DAS LA-
GOAS, CORDEIRINHO, LOTE 11, QUADRA 108, - NA CIDADE DE
MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:
A5589-1
ALVARÁ: 15397/2017 EXPEDIDO EM: 13-11-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 135.29 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16223/2017 PROCESSO Nº 165342017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: WAGNER ABREU PEREIRA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 17 DE NOVEMBRO, no 0, PRAIA DE
ITAIPUAÇU 1 LOT, PRAIA DE ITAIPUAÇU, LOTE 18, QUADRA 13, -
NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LA-
CERDA CREA/CAU: 12605-5 ALVARÁ: 15398/2017 EXPEDIDO EM:
13-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 215.86 M2 ESPECIFICA-
ÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16224/2017 PROCESSO Nº 220112017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ROSIMERY SANTAMARIA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA WALTER MUNIZ DOS SANTOS, no 0, JD
ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, LOTE 11, QUADRA 270
- NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:
A5589-1 A
LVARÁ: 12825/2014 EXPEDIDO EM: 25-09-2014 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 131.24 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OB-
SERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE À CASA 02= 65,62M², ÁREA
PRIVATIVA= 240,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16225/2017 PROCESSO Nº 219932017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: VINICIUS AZEVEDO MOTA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ABRAHAO TAVARES DE MORAES, no
0, JD ATLÂNTICO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, LOTE 14, QUADRA
413, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL COSTA DE ABREU CREA/CAU:
158689-0
ALVARÁ: 15194/2017 EXPEDIDO EM: 23-08-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 111.24 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16226/2017 PROCESSO Nº 215632017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ANSELMO DA SILVA PRAVADELLI
ENDEREÇO DA OBRA: EST HENFIL, no 0, AREA DE TERRA, ITAPE-
BA, LOTE 13-C, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS
CREA/CAU: 166040-3
ALVARÁ: 14770/2016 EXPEDIDO EM: 15-12-2016 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 121.94 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16227/2017 PROCESSO Nº 215602017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ANSELMO DA SILVA PRAVADELLI
ENDEREÇO DA OBRA: EST HENFIL, no 0, AREA DE TERRA, ITAPE-
BA, LOTE 13-D - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS
CREA/CAU: 166040-3
ALVARÁ: 14678/2016 EXPEDIDO EM: 03-11-2016 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 121.94 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16228/2017 PROCESSO Nº 212432017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: PAMELLA DOS SANTOS SA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ZÉLIA GATAI AMADO, no 0, RAPHAVIL-
LE, ITAPEBA, LOTE 484, QUADRA 19 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:
A5589-1
ALVARÁ: 14181/2016 EXPEDIDO EM: 07-03-2016 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 129.14 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OB-
SERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE À CASA 01=64,57M², ÁREA
PRIVATIVA= 225,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16229/2017 PROCESSO Nº 196362017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: RICARDO ESCUDERO
ENDEREÇO DA OBRA: AV MAYSA, no 0, PRAIA DAS LAGOAS,
GUARATIBA, LOTE 20, QUADRA 34 NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: REGINALDO MONTEIRO DE ABREU
CREA/CAU: 88106159-0D
ALVARÁ: 15402/2015 EXPEDIDO EM: 14-11-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 337.24 M2 ESPECIFICAÇÃO: MISTA / OBSERVA-
ÇÕES: HABITE-SE REFERENTE AO APARTAMENTO 201= 63,12M²,
ÁREA PRIVATIVA= 69,89M², FRAÇÃO IDEAL: 19,64.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16230/2017 PROCESSO Nº 196362017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: RICARDO ESCUDERO
ENDEREÇO DA OBRA: AV MAYSA, no 0, PRAIA DAS LAGOAS,
GUARATIBA, LOTE 20, QUADRA 34 NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: REGINALDO MONTEIRO DE ABREU
CREA/CAU: 88106159-0D
ALVARÁ: 15402/2015 EXPEDIDO EM: 14-11-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 337.24 M2 ESPECIFICAÇÃO: MISTA / OBSERVA-
ÇÕES: HABITE-SE REFERENTE AO APARTAMENTO 202=63,12M²,
ÁREA PRIVATIVA= 69,89M², FRAÇÃO IDEAL: 19,64.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16231/2017 PROCESSO Nº 154162017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: RICARDO DE MOURA COSTA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PE MANUEL RODRIGUES DA CRUZ,
no 0, DOM FELIPE, SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 117, QUADRA
05, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO
CREA/CAU: 1982102439
ALVARÁ: 15404/2011 EXPEDIDO EM: 14-11-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 141.19 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16232/2017 PROCESSO Nº 113942017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SEIS, no 0, OURO MAR, SAO JOSE
DO IMBASSAI, LOTE 12, QUADRA 08 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO DA SILVA SAMPAIO CREA/
CAU: 2001100531
ALVARÁ: 13780/2015 EXPEDIDO EM: 18-08-2015 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 128.43 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OB-
SERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE À CASA 02= 65,62M², ÁREA
PRIVATIVA= 234,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16233/2017 PROCESSO Nº 210572017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ANDRE CABRAL DE SOUZA
ENDEREÇO DA OBRA: AV MAYSA, no 0, PRAIA DAS LAGOAS,

CORDEIRINHO, LOTE 5, QUADRA 108, - NA CIDADE DE MARICÁ
- RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:
A5589-1
ALVARÁ: 15400/2017 EXPEDIDO EM: 13-11-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 208.39 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OB-
SERVAÇÕES: NÚMERO DE PORTA OFICIAL: 6928
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16255/2017 PROCESSO Nº
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: RENAN CARDOSO DE CASTRO ,
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ALVARES DE CASTRO, no 0, JD BAL-
NEARIO MARICA, ARAÇATIBA, LOTE 14, QUADRA 47, - NA CIDADE
DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS
CREA/CAU: 166040-3
ALVARÁ: 15405/2017 EXPEDIDO EM: 17-11-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 834.55 M2 ESPECIFICAÇÃO: COMERCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16267/2017 PROCESSO Nº 156622010
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: GEISA MENDONCA GOULART
ENDEREÇO DA OBRA: RUA D, no 0, COND. BOSQUE DE ITAPEBA,
SAO JOSÉ DO IMBASSAI, UNIDADE 200, QD 07, - NA CIDADE DE
MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO
CREA/CAU: 1982102439
ALVARÁ: 15406/2017 EXPEDIDO EM: 17-11-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 207.84 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16349/2017 PROCESSO Nº 243122017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LEANDRO COUTINHO CORREIA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DAS ACACIAS, no 0, COSTA VERDE,
BARROCO, LOTE 3A, QUADRA 34
NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINA SILVEIRA MARTINS MARFA
CREA/CAU: CAUA39600-1 ALVARÁ: 14731/2016 EXPEDIDO EM: 29-
11-2016 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 537 M2 ESPECIFICAÇÃO:
RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA
04=238,95M², ÁREA PRIVATIVA= 202,50M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16350/2017 PROCESSO Nº 238792017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CELSO MARTINHO CELESTE JU-
NIOR
ENDEREÇO DA OBRA: RUA JOAO GOULART, no 0, JD ATLANTICO,
JARDIM ATLÂNTICO OESTE, LOTE 06, QUADRA 21, - NA CIDADE
DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EUCILIO SILVA SOBRINHO CREA/CAU:
21.793-0
ALVARÁ: 15132/2017 EXPEDIDO EM: 25-07-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 158.68 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OB-
SERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE À CASA 01= 79,34M², ÁREA
PRIVATIVA= 300,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16351/2017 PROCESSO Nº 237922017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ORLANDO CARLOS VAIRO AMIRATO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CORA CORALINA, no 0, JD ATLAN-
TICO, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, LOTE 23, QUADRA 572, - NA
CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE CARLOS DE CARVALHO MACE-
DO CREA/CAU: 47.820-D
ALVARÁ: 15129/2017 EXPEDIDO EM: 25-07-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 90.28 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16352/2017 PROCESSO Nº 235982017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: GLAUCO MARINELLI PERRI
ENDEREÇO DA OBRA: AV JARDEL FILHO, no 0, JD ATLANTICO,
JARDIM ATLÂNTICO OESTE, LOTE 05, QUADRA 568, - NA CIDADE
DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLAUCO MARINELLI PERRI CREA/
CAU: A11007-8
ALVARÁ: 15120/2017 EXPEDIDO EM: 17-07-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 323.56 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OB-
SERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE AO APARTAMENTO
101=75,81M², FRAÇÃO IDEAL=0,25.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16353/2017 PROCESSO Nº 235982017

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: GLAUCO MARINELLI PERRI
ENDEREÇO DA OBRA: AV JARDEL FILHO, no 0, JD ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, LOTE 05, QUADRA 568, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLAUCO MARINELLI PERRI CREA/CAU: A11007-8
ALVARÁ: 15120/2017 EXPEDIDO EM: 17-07-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 323.56 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE AO APARTAMENTO 102=75,81M², FRAÇÃO IDEAL= 0,25.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16354/2017 PROCESSO Nº 235982017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: GLAUCO MARINELLI PERRI
ENDEREÇO DA OBRA: AV JARDEL FILHO, no 0, JD ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, LOTE 05, QUADRA 568, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLAUCO MARINELLI PERRI CREA/CAU: A11007-8
ALVARÁ: 15120/2017 EXPEDIDO EM: 17-07-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 323.56 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE AO APARTAMENTO 103=75,81M², FRAÇÃO IDEAL= 0,25
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16355/2017 PROCESSO Nº 235982017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: GLAUCO MARINELLI PERRI
ENDEREÇO DA OBRA: AV JARDEL FILHO, no 0, JD ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, LOTE 05, QUADRA 568, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLAUCO MARINELLI PERRI CREA/CAU: A11007-8
ALVARÁ: 15120/2017 EXPEDIDO EM: 17-07-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 323.56 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE AO APARTAMENTO 104=75,81M², FRAÇÃO IDEAL= 0,25
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16356/2017 PROCESSO Nº 235982017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: GLAUCO MARINELLI PERRI
ENDEREÇO DA OBRA: AV JARDEL FILHO, no 0, JD ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, LOTE 05, QUADRA 568, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLAUCO MARINELLI PERRI CREA/CAU: A11007-8
ALVARÁ: 15120/2017 EXPEDIDO EM: 17-07-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 323.56 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE À ÁREA DE USO COMUM=20,32M²
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16357/2017 PROCESSO Nº 230842017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JOSE PAULO ALVERNAZ DE ARAUJO GOES
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SALVADOR JOSÉ BATISTA, no 0, VIS-TAMAR, CENTRO, LOTE 17, QUADRA A, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAILSON PEREIRA DA COSTA CREA/CAU: A123901-5
ALVARÁ: 14969/2017 EXPEDIDO EM: 17-05-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 180.79 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16358/2017 PROCESSO Nº 214842017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MOACYR ANTUNES DE SOUZA
ENDEREÇO DA OBRA: AV LITORÂNEA, no 0, PRAIA DAS LAGOAS, GUARATIBA, LOTE 01A1, QUADRA 78 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA CREA/CAU: 87-1-001439/D
ALVARÁ: 14927/2017 EXPEDIDO EM: 18-04-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 294.06 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE À CASA 01=98,02M², ÁREA PRIVATIVA= 251,39M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16359/2017 PROCESSO Nº 212982017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MARIO GAETANO DO COUTO E OUTRO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA VINTE E CINCO, no 0, MANU MANUELA VILLAGE, CAJUEIROS, LOTE 828, QUADRA 24, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU:

A5589-1
ALVARÁ: 14845/2017 EXPEDIDO EM: 17-02-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 300.09 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 01= 73,03M², ÁREA PRIVATIVA= 216,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16360/2017 PROCESSO Nº 212982017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MARIO GAETANO DO COUTO E OUTRO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA VINTE E CINCO, no 0, MANU MANUELA VILLAGE, CAJUEIROS, LOTE 828, QUADRA 24, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR CABRAL NUNES CREA/CAU: A5589-1
ALVARÁ: 14845/2017 EXPEDIDO EM: 17-02-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 300.09 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 04= 81,00M², ÁREA PRIVATIVA= 244,80M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16361/2017 PROCESSO Nº 154182017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: WDV EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA TRINTA E DOIS, no 0, JD ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, LOTE 29, QUADRA 425 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAYMUNDO DA SILVA MORAES CREA/CAU: 123940-6
ALVARÁ: 14414/2016 EXPEDIDO EM: 13-06-2016 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 84.46 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16362/2017 PROCESSO Nº 42342017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: VIMAR EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA TRÊS, no 0, COND. VIV. DO TAQUARAL I, INOÃ, LOTE 12, QUADRA B NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO GOULART VITALINO CREA/CAU: A78503-2 A
ALVARÁ: 12723/2014 EXPEDIDO EM: 02-09-2014 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 60.54 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16363/2017 PROCESSO Nº 44552017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: AMBYANCE IMOVEIS LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CINCO, no 0, COND. RES. UBATA I, PINDOBAS, LOTE 02, QUADRA 03, NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO BRUNO FIGUEIREDO CREA/CAU: 1981104930
ALVARÁ: 15411/2017 EXPEDIDO EM: 22-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 225.6 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16364/2017 PROCESSO Nº 153402016
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: EUNICE ELISABETE DOS SANTOS
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DOS TAMARINDOS, no 0, COND. GREEN PARK III, CENTRO, UNIDADE 273, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE ROSA DE ALMEIDA FILHO CREA/CAU: A54486-8
ALVARÁ: 13871/2015 EXPEDIDO EM: 13-10-2015 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 85.08 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16365/2017 PROCESSO Nº 243422017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: DARIO LIRA LANHAS
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SEN MACEDO SOARES, no 0, CENTRO DE MARICA, CENTRO, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA CREA/CAU: 1022695
ALVARÁ: 15416/2017 EXPEDIDO EM: 23-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 661.08 M2 ESPECIFICAÇÃO: COMERCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A LOJA 01= 268,09M², FRAÇÃO IDEAL= 0,473.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16366/2017 PROCESSO Nº 243422017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: DARIO LIRA LANHAS
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SEN MACEDO SOARES, no 0, CENTRO DE MARICA, CENTRO, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA

CREA/CAU: 1022695
ALVARÁ: 15416/2017 EXPEDIDO EM: 23-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 661.08 M2 ESPECIFICAÇÃO: COMERCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A SALA 02= 77,72M², FRAÇÃO IDEAL= 0,137.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16367/2017 PROCESSO Nº 243422017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: DARIO LIRA LANHAS
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SEN MACEDO SOARES, no 0, CENTRO DE MARICA, CENTRO, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA CREA/CAU: 1022695
ALVARÁ: 15416/2017 EXPEDIDO EM: 23-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 661.08 M2 ESPECIFICAÇÃO: COMERCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A SALA 03= 71,84M², FRAÇÃO IDEAL= 0,126.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16368/2017 PROCESSO Nº 24342017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: DARIO LIRA LANHAS
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SEN MACEDO SOARES, no 0, CENTRO DE MARICA, CENTRO, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA CREA/CAU: 1022695
ALVARÁ: 15416/2017 EXPEDIDO EM: 23-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 661.08 M2 ESPECIFICAÇÃO: COMERCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A SALA 04= 77,72M², FRAÇÃO IDEAL= 0,137.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16369/2017 PROCESSO Nº 243422017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: DARIO LIRA LANHAS
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SEN MACEDO SOARES, no 0, CENTRO DE MARICA, CENTRO, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA CREA/CAU: 1022695
ALVARÁ: 15416/2017 EXPEDIDO EM: 23-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 661.08 M2 ESPECIFICAÇÃO: COMERCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A SALA 05=71,84M², FRAÇÃO IDEAL= 0,126.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16370/2017 PROCESSO Nº 243422017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: DARIO LIRA LANHAS
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SEN MACEDO SOARES, no 0, CENTRO DE MARICA, CENTRO, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RITA DE CASSIA DA COSTA ROCHA CREA/CAU: 1022695
ALVARÁ: 15416/2017 EXPEDIDO EM: 23-11-2017 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 661.08 M2 ESPECIFICAÇÃO: COMERCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A ÁREA DE USO COMUM=93,87M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16371/2017 PROCESSO Nº 224122017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: PAULO ROBERTO FERREIRA
ENDEREÇO DA OBRA: EST DO RETIRO, no 0, DOM FELIPE, SAO JOSE DO IMBASSAI, LOTE 512, QUADRA 18, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/CAU: 43938-0
ALVARÁ: 15290/2017 EXPEDIDO EM: 10-10-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 153 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02=76,50M², ÁREA PRIVATIVA=225,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16456/2017 PROCESSO Nº 121312017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: VITOR PEDRO DOS SANTOS
ENDEREÇO DA OBRA: RUA JOAQUIM ALMEIDA, no 0, PRAIA DAS LAGOAS, CORDEIRINHO, LOTE 17, QUADRA 199, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO CUNHA DA SILVA CREA/CAU: 2016133365
ALVARÁ: 15425/2017 EXPEDIDO EM: 27-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 221.58 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16457/2017 PROCESSO Nº 154562017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: NANSELMO DA SILVA PRAVADELLI
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DEZ, no 0, COND BAMBUI'S PARK IV,

PINDOBAL, LOTE 161, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO
CREA/CAU: 1982102439
ALVARÁ: 15429/2017 EXPEDIDO EM: 27-11-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 116.58 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16458/2017 PROCESSO Nº 176422017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ADRIANO DOS SANTOS CAVALCAN-
TE
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DR. JOEL CARDOSO, no 0, CHACA-
RAS DE INOHAN, CHÁCARAS DE INOÃ, LOTE 12B, QUADRA 50,
- NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: REGINALDO MONTEIRO DE ABREU
CREA/CAU: 88106159-0D
ALVARÁ: 15430/2017 EXPEDIDO EM: 27-11-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 174.93 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16459/2017 PROCESSO Nº 239522017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ROSANGELA DO NASCIMENTO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETENTA E QUATRO, no 0, PRAIA
DAS LAGOAS, GUARATIBA, LOTE 06, QUADRA 87, - NA CIDADE
DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/
CAU: 43938-0
ALVARÁ: 14959/2017 EXPEDIDO EM: 09-05-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 226.21 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OB-
SERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE AO APARTAMENTO 101=
49,91M², ÁREA PRIVATIVA= 67,58M², FRAÇÃO IDEAL= 0,2479.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16460/2017 PROCESSO Nº 239522017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ROSANGELA DO NASCIMENTO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETENTA E QUATRO, no 0, PRAIA
DAS LAGOAS, GUARATIBA, LOTE 06, QUADRA 87, - NA CIDADE
DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/
CAU: 43938-0
ALVARÁ: 14959/2017 EXPEDIDO EM: 09-05-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 226.21 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OB-
SERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE AO APARTAMENTO 102=
50,74M², ÁREA PRIVATIVA=71,54M², FRAÇÃO IDEAL= 0,2521.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16461/2017 PROCESSO Nº 239522017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ROSANGELA DO NASCIMENTO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETENTA E QUATRO, no 0, PRAIA
DAS LAGOAS, GUARATIBA, LOTE 06, QUADRA 87, - NA CIDADE
DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/
CAU: 43938-0
ALVARÁ: 14959/2017 EXPEDIDO EM: 09-05-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 226.21 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OB-
SERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE AO APARTAMENTO 103=
50,74M², ÁREA PRIVATIVA=71,54M², FRAÇÃO IDEAL= 0,2521.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16462/2017 PROCESSO Nº 239522017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ROSANGELA DO NASCIMENTO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETENTA E QUATRO, no 0, PRAIA
DAS LAGOAS, GUARATIBA, LOTE 06, QUADRA 87, - NA CIDADE
DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/
CAU: 43938-0
ALVARÁ: 14959/2017 EXPEDIDO EM: 09-05-2017 / ÁREA TO-
TAL CONSTRUÍDA: 226.21 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
/ OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE AO APARTAMEN-
TO 104=49,91M², ÁREA PRIVATIVA= 103,58M², FRAÇÃO IDEAL=
0,2479.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16463/2017 PROCESSO Nº 239522017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ROSANGELA DO NASCIMENTO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SETENTA E QUATRO, no 0, PRAIA
DAS LAGOAS, GUARATIBA, LOTE 06, QUADRA 87, - NA CIDADE
DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA CREA/
CAU: 43938-0
ALVARÁ: 14959/2017 EXPEDIDO EM: 09-05-2017 / ÁREA TO-
TAL CONSTRUÍDA: 226.21 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
/ OBSERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A ÁREA DE USO
COMUM=24,90M²

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16464/2017 PROCESSO Nº 238712017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LUCIOMAR GOMES DA SILVA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA GEORGILEI RODRIGUES, no 0, JD
ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, LOTE 28, QUADRA
153, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CELSO NOGUEIRA CARDOSO CREA/
CAU: 811003044 ALVARÁ: 15112/2017 EXPEDIDO EM: 13-07-2017 /
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 176.3 M2
ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OBSERVAÇÕES: 2º VIA DE
HABITE-SE DEVIDO A RETIFICAÇÃO NA ÁREA PRIVATIVA. HABITE
-SE REFERENTE A CASA 01= 88,15M², ÁREA PRIVATIVA= 220,16M²
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16465/2017 PROCESSO Nº 238712017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LUCIOMAR GOMES DA SILVA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA GEORGILEI RODRIGUES, no 0, JD
ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL, LOTE 28, QUADRA
153, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CELSO NOGUEIRA CARDOSO CREA/
CAU: 811003044
ALVARÁ: 15112/2017 EXPEDIDO EM: 13-07-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 176.3 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OB-
SERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 02=88,15M², ÁREA
PRIVATIVA= 219,82M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16466/2017 PROCESSO Nº 238702017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: REGINALDO JESUS ROSA DA
CUNHA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA AMENDOEIRA, no 0, CONDADO DE
MARICA, CONDADO DE MARICÁ, LOTE 22, QUADRA 19, - NA CI-
DADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO GOULART VITALINO CREA/
CAU: A78503-2
ALVARÁ: 13740/2016 EXPEDIDO EM: 03-08-2015 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 207.42 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OB-
SERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 03= 69,14M², ÁREA
PRIVATIVA= 231,58M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16467/2017 PROCESSO Nº 221412017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: REYNALDO DE LIMA BON
ENDEREÇO DA OBRA: RUA HILDEBRANDO DE ARAÚJO PONTES,
no 0, VISTAMAR, CENTRO, LOTE 18, QUADRA D - NA CIDADE DE
MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EUCILIO SILVA SOBRINHO CREA/CAU:
21.793-0
ALVARÁ: 13761/2015 EXPEDIDO EM: 12-08-2015 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 148.42 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16468/2017 PROCESSO Nº 218172017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: JAIR FRANCISCO SOARES
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ESC CECILIA MEIRELLES, no 0, RA-
PHAVILLÉ, ITAPEBA, LOTE 365, QUADRA 15 - NA CIDADE DE MA-
RICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO
CREA/CAU: 1982102439
ALVARÁ: 14509/2016 EXPEDIDO EM: 10-08-2016 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 131.82 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OB-
SERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 01=65,91M², ÁREA
PRIVATIVA= 225,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16469/2017 PROCESSO Nº 160672017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MARIA HELENA OLIVEIRA DOS SAN-
TOS
ENDEREÇO DA OBRA: RUA NSRA DA PENHA, no 0, PRAIA DE ITAI-
PUACU 1 LOT, PRAIA DE ITAIPUAÇU, LOTE 13, QUADRA 30, - NA
CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS HENRIQUE RANGEL DE LA-
CERDA CREA/CAU: 12605-5 ALVARÁ: 15437/2015 EXPEDIDO EM:
28-11-2017 / ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 169.87 M2 ESPECIFI-
CAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16470/2017 PROCESSO Nº 228302017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: SEVERINA DE LIMA ROUÇAS
ENDEREÇO DA OBRA: AV HENRIQUETA RIOS ROSA, no 0, JD
ATLANTICO, JARDIM ATLÂNTICO LESTE, LOTE 28, QUADRA 369,
- NA CIDADE DE MARICÁ - RJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE CARLOS DE CARVALHO MACE-
DO CREA/CAU: 47.820-D
ALVARÁ: 15439/2011 EXPEDIDO EM: 29-11-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 149.86 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / OB-
SERVAÇÕES: HABITE-SE REFERENTE A CASA 01= 74,93M², ÁREA
PRIVATIVA= 240,00M².
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Parcial Nº 16471/2017 PROCESSO Nº 145412017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: LUIZ MADUREIRA GENESIO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DR JOAO GOMES DE MATTOS SOBRI-
NHO, no 0, PARQUE BOSQUE FUNDO, INOÃ, LOTE 09, QUADRA
03, - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAILSON PEREIRA DA COSTA CREA/
CAU: A123901-5
ALVARÁ: 15523/2017 EXPEDIDO EM: 27-12-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 159.7 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16473/2017 PROCESSO Nº 250872017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: GLAUCIA DE ALMEIDA E ALBU-
QUERQUE
ENDEREÇO DA OBRA: RUA V, no 0, CHACARAS DE INOHAN, CHÁ-
CARAS DE INOÃ, LOTE 16, QUADRA E, - NA CIDADE DE MARICÁ
- RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS
CREA/CAU: 166040-3
ALVARÁ: 15101/2017 EXPEDIDO EM: 12-07-2017 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 57.6 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

HABITE-SE Total Nº 16474/2017 PROCESSO Nº 234552017
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: MARCOS SARTO BASTOS
ENDEREÇO DA OBRA: RUA OITO, no 0, COND. HELENA VARELLA
II, FLAMÊNCO, LOTE 05, QUADRA 06 - NA CIDADE DE MARICÁ - RJ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA
CREA/CAU: 87-1-001439/D
ALVARÁ: 13874/2016 EXPEDIDO EM: 13-10-2015 / ÁREA TOTAL
CONSTRUÍDA: 169.93 M2 ESPECIFICAÇÃO: RESIDENCIAL
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: ADILSON ANTÔNIO RIBEIRO
Código do Imóvel: 36536
Nº Processo: 7877/17
Endereço: RUA 72, LOTE 13, QUADRA 90 – LOTEAMENTO PRAIA
DAS LAGOAS.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO DA CASA E HABITE-
-SE, E PROJETO APROVADO DA OBRA E ALVARÁ.
Nº do Auto: 02210
Data da Lavratura: 11 DE MAIO DE 2017.
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: ADILSON ANTÔNIO RIBEIRO
Código do Imóvel: 36536
Nº Processo: 7877/17
Endereço: RUA 72, LOTE 13, QUADRA 90 – LOTEAMENTO PRAIA
DAS LAGOAS.
Motivo: FECHAR A JANELA NO MURO LIMITE COM LOTE 12; APRE-
SENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ E HABITE-SE; APRESEN-
TAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DO ANEXO (ACRÉSCIMO)
– NOTIFICAÇÃO 02210.
Nº do Auto: 02647
Data da Lavratura: 23 DE MAIO DE 2017
Prazo para Recurso: 30 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: ADILSON ANTÔNIO RIBEIRO
Código do Imóvel: 36536
Nº Processo: 7877/17
Endereço: RUA 72, LOTE 13, QUADRA 90 – LOTEAMENTO PRAIA
DAS LAGOAS.
Motivo: PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DAS JANELAS LOCALI-
ZADAS NO LIMITE DOS LOTES (SEM AFASTAMENTO) 12 E 13.
Nº do Auto: 03813
Data da Lavratura: 27 DE DEZEMBRO DE 2017.
Prazo para Recurso: 04 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: ADILSON ANTÔNIO RIBEIRO
Código do Imóvel: 36536
Nº Processo: 7877/17
Endereço: RUA 72, LOTE 13, QUADRA 90 – LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS.
Motivo: POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO 02210 DE 11/05/17, INTIMAÇÃO 02647 DE 23/05/17 E A INTIMAÇÃO 03813 DE 27/12/17.
Nº do Auto: 03185
Data da Lavratura: 22 DE JANEIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: 10 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR LUIZ
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 2108/18
Endereço: RUA 01, LOTE 18, QUADRA A, BARRA DE MARICÁ.
Motivo: CONSTRUIR SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, DESRESPEITANDO O AFASTAMENTO, SOB PENA DE DEMOLIÇÃO.
Nº do Auto: 0068
Data da Lavratura: 24 DE JANEIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: -----
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: EVERALDO DE ARAÚJO SILVA
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 20333/17
Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS (ANTIGA AVENIDA 02), EM FRENTE AO LOTE 1153 DA QUADRA 39 DO LOTEAMENTO PARQUE NANJI.
Motivo: POR NÃO APRESENTAR O ALVARÁ DE OBRAS E O PROJETO APROVADO E ESTAR LOCALIZADA EM ÁREA PÚBLICA.
Nº do Auto: 03383
Data da Lavratura: 10 DE JULHO DE 2017.
Prazo para Recurso: -----
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: MICHAEL SOUZA CASSIANO DA SILVA
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 20333/17
Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS (ANTIGA AVENIDA 02), EM FRENTE AO LOTE 1153 DA QUADRA 39 DO LOTEAMENTO PARQUE NANJI.
Motivo: POR NÃO APRESENTAR O ALVARÁ DE OBRAS E O PROJETO APROVADO E ESTAR LOCALIZADA EM ÁREA PÚBLICA.
Nº do Auto: 03384
Data da Lavratura: 10 DE JULHO DE 2017.
Prazo para Recurso: -----
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 979/17
Endereço: RUA 159, QUADRA 229, LOTE 22 – PRAIA DAS LAGOAS.
Motivo: MURO COM MAIS DE 3 METROS DE ALTURA.
Nº do Auto: 03524
Data da Lavratura: 30 DE AGOSTO DE 2017
Prazo para Recurso: 10 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 979/17
Endereço: RUA 159, QUADRA 229, LOTE 24 – PRAIA DAS LAGOAS.
Motivo: MURO COM MAIS DE 3 METROS DE ALTURA.
Nº do Auto: 03524
Data da Lavratura: 30 DE AGOSTO DE 2017
Prazo para Recurso: 10 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR LUIZ
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 2108/18
Endereço: RUA 01, LOTE 1, QUADRA A, BARRA DE MARICÁ.
Motivo: CONSTRUIR SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, DESRESPEI-

TANDO O AFASTAMENTO, SOB PENA DE DEMOLIÇÃO.
Nº do Auto: 0068
Data da Lavratura: 24 DE JANEIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: -----
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 8010/17
Endereço: RUA CAPITÃO MELO, QUADRA 33, LOTE 46, CASA 02, 2º LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU.
Motivo: RETIRAR SUMIDOURO DA CALÇADA (VIA PÚBLICA), SOB PENA DE MULTA. O PROPRIETÁRIO DEVERÁ FAZER O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO VIGENTE NO MUNICÍPIO, FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO DENTRO DOS LIMITES DE SEU LOTE.
Nº do Auto: 0075
Data da Lavratura: 29 DE JANEIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: 30 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: ADELE MOIRA DIODATI
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 20113/17
Endereço: RUA 22, QUADRA 23, LOTE 38, 2º LOTEAMENTO PRAIA DE IRAÍPUAÇU.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO DA CONSTRUÇÃO E DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL.
Nº do Auto: 0076
Data da Lavratura: 29 DE JANEIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: 30 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR MORADOR
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 20113/17
Endereço: RUA 22, QUADRA 23, LOTE 37, 2º LOTEAMENTO PRAIA DE IRAÍPUAÇU.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO DA CONSTRUÇÃO.
Nº do Auto: 0073
Data da Lavratura: 29 DE JANEIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: 30 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR MORADOR
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 20120/17
Endereço: RUA 22, QUADRA 24, LOTE 03, 2º LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU.
Motivo: RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO COM DESPEJO EM VIA PÚBLICA SOB PENA DE MULTA. O PROPRIETÁRIO DEVERÁ FAZER FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO DENTRO DAS LIMITAÇÕES DO SEU LOTE.
Nº do Auto: 0074
Data da Lavratura: 29 DE JANEIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: 30 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 21176/17
Endereço: RUA JOSÉ LÚCIO DE MARTINS, Nº 50, ZACARIAS.
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA E POR NÃO APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO.
Nº do Auto: 03918
Data da Lavratura: 23 DE JANEIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: -----
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 24609/17
Endereço: RUA JOSÉ LÚCIO MARINS, LOTE 23, ZACARIAS.
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA. FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.
Nº do Auto: 03917
Data da Lavratura: 23 DE JANEIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: -----

Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: AO PROPRIETÁRIO
Código do Imóvel: -----
Nº Processo: 2380/17
Endereço: RUA MULULO GOMES VIEIRA, LOTE 03, QUADRA 08.
Motivo: OBRA SEM LICENÇA.
Nº do Auto: 04140
Data da Lavratura: 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA
Código do Imóvel: 46725
Nº Processo: 19285/15
Endereço: RUA 22, QUADRA 23, LOTE 38, 2º LOTEAMENTO PRAIA DE IRAÍPUAÇU.
Motivo: OBRA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS.
Nº do Auto: 0404
Data da Lavratura: 14 DE ABRIL DE 2016.
Prazo para Recurso: 10 DIAS.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: NADIA CRISTINA ARAÚJO CRUZ
Código do Imóvel: 46725
Nº Processo: 19285/15
Endereço: RUA 22, QUADRA 23, LOTE 38, 2º LOTEAMENTO PRAIA DE IRAÍPUAÇU.
Motivo: LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL, CONSTRUIR SEM AS DEVIDAS LICENÇAS.
Nº do Auto: 0403
Data da Lavratura: 14 DE ABRIL DE 2016.
Prazo para Recurso: 10 DIAS
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02 CMDCA – MARICÁ DE 05 de janeiro de 2018.
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CMDCA.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em consonância com a Lei Municipal nº1954/01, e cumprindo o seu Regimento Interno.

Resolve:

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2017 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá elegeu os membros constituintes da Comissão de Ética do CMDCA, sendo esta composta por:

- Elaine Alves Teixeira, representante do Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas;
 - Maria Aparecida Carvalho Siqueira Garcia, representante da Pestalozzi Maricá;
 - Verônica Couto Machado Bello Macêdo, representante da Secretaria Municipal de Educação – matrícula municipal nº: 7862;
 - Sylvia Regina Germano Cantuária, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – matrícula municipal nº: 106532;
 - Gabriela Xavier Parada Figueiredo, representante do Conselho Tutelar I – matrícula municipal nº: 80012;
 - Ludimila Fontoura Araújo, representante do Conselho Tutelar II – matrícula municipal nº: 80007;
 - Procuradora Marinês Costa Pereira Passos, representante da Procuradoria Geral do Município de Maricá – matrícula municipal nº: 7003.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar dos vinte dias do mês de abril do ano de 2017.

Maricá, 05 de janeiro de 2018.

SYLVIA REGINA GERMANO CANTUARIA
PRESIDENTE DO CMDCA

Ata da reunião Ordinária do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente realizada no dia 20/04/2017 às 14h na sala dos Conselhos – SMAS

Às duas horas do dia vinte de abril de dois mil e dezessete na sala dos Conselhos, foi realizada a reunião do CMDCA. Com a presença: Sylvia Regina Germano Cantuária, Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia, Sérgio Braz Maciel Bento, Silvia Regina P. Guimarães, Fernanda da Vieira da Silva Ribeiro, Rinaldo Baiense de Carvalho, Elaine A. Teixeira, uma Senhora convidada pelo representante da Amaped e a Secretária Administrativa do Conselho, Ariene dos Santos Ferreira. Houve a eleição dos Conselheiros Não Governamentais e foram reconduzidos os seguintes representantes das instituições: NAIR – Elaine A. Teixeira, Titular e Silvia R. P. Guimarães, Suplente; GELC – Sérgio B. M. Bento, Titular e Bernadete Collares Barroso Bento, Suplente; Amaped – Rinaldo Baiense de Carvalho, Titular e Pestalozzi – Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia, Suplente. Também foram eleitos os membros representantes das respectivas Comissões: Comissão de Ética – Elaine A. Teixeira, Verônica Couto Machado Bello Macêdo, Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia, a Procuradora Marinês Costa Pereira Passos e dois Conselheiros Tutelares; Comissão De Registros – Gilson Luiz de Andrade e Sérgio Braz Maciel Bento; Comissão de Legislação – Rinaldo Baiense de Carvalho, Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia, Sérgio Braz Maciel Bento, Luana Menezes de Noronha; Comissão de Eventos – Sylvia Regina Germano Cantuária, Fernanda da Vieira da Silva Ribeiro, Silvia Regina P. Guimarães. Foi informado que a previsão para Conferência será para o ano de 2020. Além disso, foram decididas as datas para as reuniões das Comissões, sendo decidido que as Comissões de Registro e Eventos serão marcadas quando houver demanda, as datas da Comissão de Legislação ficaram decididas as terças nas datas 16/05, 30/05, 13/06, 27/06 às 14h. A Comissão de Ética ficou marcada para o dia 9/05 às 14h. Foram feitos os seguintes informes: fórum de exploração sexual que ocorrerá na cidade, bem como o informe dos membros Conselheiros do GELC. A Instituição Não Governamental NAIR entregou a atualização do seu Plano de Ação e a Conselheira Maria Aparecida solicitou uma prorrogação para o envio da atualização do Plano da Pestalozzi, mas que pretende entregar em breve. Além disso, foi visto um ofício do Conselho Tutelar quanto a condição dos carros do Órgão. A decisão em resposta ficou firmada em pedir contrarreferência ao secretário de assistência social, quanto à situação. Além disso, foi decidido fazer um reenvio do Regulamento Interno, reiterando que sejam feitas sugestões por parte dos Conselheiros para atualização do mesmo. Nada mais havendo a tratar a Assembleia teve duração de uma hora e vinte minutos com fim às quinze horas e vinte minutos. Eu, Ariene dos Santos Ferreira, Secretária Administrativa, fecho os trabalhos e encaminho a ata para a presidente e os Conselheiros assinarem.

Maricá 24 de abril de 2017
Sylvia Regina Germano Cantuária
Presidente do CMDCA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A

Portaria Nº 020 de 02 de Fevereiro de 2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 30, IV do Estatuto Social da CODEMAR S.A. de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Diretoria de Administração e Finanças, aprovado no Concurso Público Nº 01/2017 da CODEMAR S.A., classificado em 3º lugar para este cargo, conforme o resultado Homologado no JOM Nº 802 de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2018

NOMEAR:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
45897	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOHN JOSE AMARAL RIBEIRO	3º

Publique-se!
Maricá, 02 de Fevereiro de 2018.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Portaria Nº 021 de 02 de Fevereiro de 2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 30, IV do Estatuto Social da CODEMAR S.A. de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Diretoria de Administração e Finanças, aprovado no Concurso Público Nº 01/2017 da CODEMAR S.A., classificado em 4º lugar para este cargo, conforme o resultado Homologado no JOM Nº 802 de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2018

NOMEAR:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40806	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TIAGO COELHO DE JESUS	4º

Publique-se!
Maricá, 02 de Fevereiro de 2018.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Edital de Convocação Nº 02/2018

DO CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2017

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S. A.

O Presidente da CODEMAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar os aprovados no Concurso Público Nº 001/2017 da CODEMAR S.A., para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Termo de Homologação publicado no JOM Nº 802 de 16 de outubro de 2017, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
22944	ADVOGADO	CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA	1º
21855	OPERADOR DE PUSHBACK	HÉBER DOS SANTOS NUNES	1º

Pelo presente instrumento, ficam os mesmos convocados a comparecerem junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia 26 de fevereiro de 2018, com todos os documentos solicitados na cartilha entregue aos aprovados no dia 27 de outubro de 2017, incluindo a carteira de trabalho. A posse e o início dos exercícios serão no dia 01 de março de 2018.

Publique-se!
Maricá, 06 de fevereiro de 2018.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17829/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação que tem por objeto: Fornecimento e Instalação de uma plataforma vertical, do tipo enclausurada, com capacidade de acesso do térreo ao primeiro pavimento no hangar central do Aeródromo Municipal de Maricá. Adjudicando o objeto em favor da EMPRESA A.S.R COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- ME, CNPJ 10.965.978/0001-41, NO VALOR DE R\$ 106.158,79 (cento e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Em 06 de fevereiro de 2018.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 22 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a portaria nº 19 de 22 de JANEIRO de 2018, que dispõem sobre a comissão de Fiscalização do Contrato referente ao Processo Administrativo Nº 17519/2017.

O Presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores, abaixo, na Comissão de Fiscalização de cumprimento do Processo Administrativo nº 17519/2017.

SUBSTITUIR Leir Azevedo da Costa - Matrícula: 7654, por Flávia Maria Nogueira Matos - Matrícula: 065.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/01/2018

Publique-se!
Maricá, 05 de fevereiro de 2018.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

PROC. 17844/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em consultoria para implementação de um programa de Compliance e governança corporativa na CODEMAR. Adjudicando o objeto em favor da empresa BRG BRASIL CONSULTORIA LTDA– CNPJ Nº 13.576.258/0001-82, NO VALOR DE R\$293.320,41 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta e um centavos).

Em 05 de fevereiro de 2018.

José Orlando Dias
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS NO 001/2018 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 01/2018, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2018 às 10h, Sala dos Conselhos na Secretaria de Assistência Social.

Resolve:

Art 1º - Aprovar o Diagnóstico de Vulnerabilidade Social do período de novembro a dezembro de 2017.

Micheli Carvalho da Silva Abreu
Presidente do CMAS/Maricá

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 651/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria EPT nº 635/2018 publicada no JOM nº 827, em 17 de janeiro de 2018, na data de sua emissão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA,

Maricá, 1º de fevereiro de 2018.

ANDRE LUIZ AZEREDO DA SILVA

PRESIDENTE

Mat.: 106.024

PORTARIA Nº 652/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e o previsto no inc. X do Art. 12 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2011 e considerando a Deliberação TCE/RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, Assistente Administrativo, matrícula nº 1100096, a função de Tesoureira Substituta a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 1º de fevereiro de 2018.

ANDRE LUIZ AZEREDO DA SILVA

Presidente Interino

Mat.: 106024

PORTARIA Nº 653/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e o previsto no inc. X do Art. 12 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2011 e considerando a Deliberação TCE/RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor MARCELO CORREA ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula 1100062, da função de responsável pelos bens patrimoniais da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 1º de fevereiro de 2018.

ANDRE LUIZ AZEREDO DA SILVA

Presidente Interino

Mat.: 106024

PORTARIA Nº 654/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e o previsto no inc. X do Art. 12 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2011 e considerando a Deliberação TCE/RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RONALDO TIMOTHEO MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula 1100093, a função de responsável pelos bens patrimoniais da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 1º de fevereiro de 2018.

ANDRE LUIZ AZEREDO DA SILVA

Presidente Interino

Mat.: 106024

PORTARIA Nº 655/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e o previsto no inc. X do Art. 12 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2011 e considerando a Deliberação TCE/RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor JEFFERSON DA SILVA FIGUEIREDO, Supervisor Operacional, matrícula 1000059, da função de responsável pelo Almoxarifado da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT a partir de 02/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 1º de fevereiro de 2018.

ANDRE LUIZ AZEREDO DA SILVA

Presidente Interino

Mat.: 106024

PORTARIA Nº 656/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e

o previsto no inc. X do Art. 12 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2011 e considerando a Deliberação TCE/RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NILSON FERNANDES MONTEIRO, Inspetor Operacional, matrícula 1000078, a função de responsável pelo Almoxarifado, da Empresa Pública de Transportes EPT a partir de 02/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 1º de fevereiro de 2018.

ANDRE LUIZ AZEREDO DA SILVA

Presidente Interino

Mat.: 106024

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 001/2017 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 001/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007246/2016

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E FABIANO CARDOSO SIQUEIRA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 001/2017, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) LOJAS NO IMÓVEL SITUADO À RUA DAS GRALHAS, Nº 0, LOTE 113, GLEBA 01, PARQUE DA CIDADE, MARICÁ RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 143498, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, "B", E §1º, DA LEI N.º 8.666/93.

ÁREA DA LOJA A SER LOCADA:

SALA 201: 37,56 M²

Onde se lê: -

"PRAZO: 06 (SEIS) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS VALOR GLOBAL: R\$ 3.980,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)".

Leia-se:

"PRAZO: 09 (NOVE) MESES VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)".

MARICÁ / RJ, 30 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

Presidente EPT

Mat. 106.024

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM

EXTRATO Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 425/2018

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO ISSM.

VALOR GLOBAL R\$17.878,58 (DEZESETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XXII DA LEI 8.666,93.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 201 RPPS

NOTA DE EMPENHO: 009/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018.

MARICÁ, 05 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE